



001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIA CM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Págs: 9



Município de Capanema - PR

5002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 508.695,00(Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Demais secretarias participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É sabido que as estações climáticas em nossa região são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

4.2. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, pois estas promovem remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

4.3. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Administração Municipal de Capanema possui em suas unidades de trabalho muitos aparelhos de ar-condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização deles em perfeitas condições de uso e durabilidade.

4.4. É verdade também que os serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado são de natureza similar a outras conservações de aparelhos domésticos, sendo estes, fogões, refrigeradores, freezers e máquinas de lavar roupas, sendo assim, evitando outros certames, achamos necessário adicionar estas outras manutenções a um único processo, evitando desse modo grande número de procedimentos licitatórios e separando em lotes, pois sendo processos de natureza similar, é necessário que trabalhem de forma acoplada.

4.6. Justificamos ainda a necessidade de os lotes serem disputados por ampla concorrência, pois não podemos separar os itens, visto que, não se pode começar as manutenções em uma empresa e finalizar com outra empresa. Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a compra em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços de manutenção a um



único fornecedor. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

4.7. A realização do presente certame, agrupando-se itens em único lote, atenderá ao princípio da economicidade, já que as peças e mão de obra serão fornecidas e instaladas pela mesma empresa vencedora do certame, quando nas realizações das manutenções corretivas, mantendo-se as garantias dos insumos oferecidos e não havendo transferência de responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas.

4.8. Ainda a contratação de único fornecedor para prestação dos serviços e fornecimento de peças, garantirá gerenciamento integrado, uma vez que além de representar controle e redução de gastos, permitirá a unicidade de objeto, suprimindo problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos, além de garantir a padronização na prestação dos serviços e o gerenciamento da logística de forma centralizada.

4.9. Sendo um certame de manutenção de aparelhos que envolvem eletricidade, foi adicionado os serviços de mão de obra elétrica, pois são manutenções relacionadas e para isso foi usado como critério pesquisa de preços com fornecedores sendo: e também foi usado o item 90 do Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Município de Ampére, link: <http://www.ampere.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/02-Edital-Material-EI%C3%A9trico-Predial-Retificado.pdf>, também foram utilizados os valores de deslocamento do lote 01 desse certame.

4.10. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: FÁBIO FONTOURA FERRARI, CNPJ 42.498.013/0001-82, GARDA E PARADZINSKI, CNPJ 23.167.771/0001-73, A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.553.685/0001-04, onde foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 – AR CONDICIONADO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62847	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
2	62846	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	0,70	700,00
3	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	M	14,00	5.600,00
4	62823	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	M	17,00	6.800,00
5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	15,00	150,00
6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	19,00	190,00



Município de Capanema - PR

005

7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	22,00	220,00
8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	24,00	240,00
9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	26,00	260,00
10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	28,00	280,00
11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	30,00	300,00
12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	32,00	320,00
13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	40,00	400,00
14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	45,00	450,00
15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00
16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00
17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,00	600,00
18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	70,00	700,00
19	62826	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	930,00	4.650,00
20	62827	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	1.100,0 0	5.500,00
21	62828	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	2.000,0 0	10.000,00
22	62829	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	2.000,0 0	10.000,00
23	62825	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	650,00	1.300,00
24	62824	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	850,00	1.700,00
25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	80,00	4.000,00
26	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
27	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	14,00	2.800,00
28	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO:	10,00	UN	1.430,0 0	14.300,00



Município de Capanema - PR

0006

		MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.				
29	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10,00	UN	1.610,0 0	16.100,00
30	62830	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	80,00	800,00
31	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE- REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	258,00	3.870,00
32	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	H	90,00	81.000,00
33	62831	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
34	62832	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
35	62833	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
36	62834	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	550,00	2.750,00
37	62844	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1.000,00	UN	0,70	700,00
38	62845	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
39	62835	PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	300,00	3.000,00
40	62840	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
41	62841	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	60,00	600,00
42	62839	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
43	62837	SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
44	62838	SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	60,00	600,00



Município de Capanema - PR

0007

45	62836	SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
46	61883	SUPORE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	73,00	3.650,00
47	62842	SUPORE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	50,00	UN	125,00	6.250,00



Município de Capanema - PR

008

		ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.				
48	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	47,00	7.050,00
49	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	41,00	6.150,00
50	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	67,00	10.050,00
51	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	41,00	6.150,00
52	62843	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	75,00	11.250,00
53	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	11,00	550,00
54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	12,00	3.600,00
55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	11,00	3.300,00
56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA	100,00	UN	13,00	1.300,00



Município de Capanema - PR

3009

		ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.				
48	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	47,00	7.050,00
49	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	41,00	6.150,00
50	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	67,00	10.050,00
51	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	41,00	6.150,00
52	62843	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	75,00	11.250,00
53	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	11,00	550,00
54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	12,00	3.600,00
55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	11,00	3.300,00
56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA	100,00	UN	13,00	1.300,00



Município de Capanema - PR

3010

		B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"				
57	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	14,00	1.400,00
58	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	14,50	1.015,00
59	62848	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	300,00	1.500,00
60	62849	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	450,00	2.250,00
61	62850	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
TOTAL						266.745,00
Lote: 2 - REFRIGERADORES E FREEZER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
2	62851	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	H	90,00	36.000,00
TOTAL						41.000,00
Lote: 3 - LAVADORA E CENTRIFUGAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
2	62852	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	H	90,00	36.000,00
TOTAL						41.000,00
Lote: 4 - FOGÕES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
2	62853	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	H	90,00	36.000,00
TOTAL						41.000,00



Lote: 5 – ILUMINAÇÃO PREDIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	2,00	6.000,00
2	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500,00	H	75,30	112.950,00
TOTAL						118.950,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos materiais a serem adquiridos;
 - Local onde serão entregues os materiais;
 - Prazo para entrega dos materiais;
 - Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.
- 6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. As condições de recebimento dos produtos e dos serviços realizados serão previstas no Termo de Referência.
- 7.2. Em não havendo peculiaridades dos produtos e dos serviços realizados da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 7.2.1. Quando a entrega dos produtos e a prestação dos serviços for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará os produtos fornecidos e os serviços prestados e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos entregues e os serviços realizados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 7.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 7.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade dos produtos entregues/serviços realizados com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 7.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos objetos/serviços realizados**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 7.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos/serviços realizados e constatar e relacionar a quantidade dos produtos/serviços realizados a que vier ser recusada.
 - 7.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 7.2.7. No caso de rejeição dos objetos/serviços, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outros/refazimento dos serviços sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 7.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos/refazimento dos serviços, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 7.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo,



desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 7.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.2.13. As notas fiscais dos produtos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 9.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar os produtos/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 6.2 deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal, conforme item 6.2;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos produtos do presente contrato;
- comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos objetos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos/execução dos serviços;
- no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



- j) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos/prestação de serviços.
- 10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucian Carlos Pilati**.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência
- 14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com a Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.
- 14.4. A empresa Vencedora deverá ter sede no Município de Capanema no Perímetro Urbano ou no máximo a 60 km de distância do Município de Capanema, devido a tempo de deslocamento e economia em transportar o equipamento no caso de conserto.

14.5. Segue abaixo os locais e endereços que poderão solicitar os serviços.

Local	Endereço
Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico	Rua Guairacás, 1891- São Cristóvão- Município de Capanema PR
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado	Rua Oiapós, 281- São José Operário- Município de Capanema PR
Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer	Rua Guarani, snº- Centro- Município de Capanema Pr



Município de Capanema - PR

2017

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema PR
Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente	Rua Padre Cirilo, 1020, Centro, Município de Capanema PR
Escola Municipal Barão de Capanema	Av. Espírito Santo, 1205, Bairro Centro, Município de Capanema Pr
Escola Municipal Concórdia;	Av. Botucaris, 1590, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema Pr
Escola Municipal Janete Katzwinkel	Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito, Município de Capanema Pr
Escola Municipal Raquel de Queiroz-	Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema PR
Escola Municipal Tancredo Neves	Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário, Capanema PR
Escola Rural Municipal Campos Salles,	Localidade de Alto Faraday, Zona Rural do Município de Capanema PR
Escola Rural Municipal Adão José Scherer-	Distrito de Cristo Rei, zona Rural do Município de Capanema PR
Escola Rural Municipal Afonso Arinos-	Distrito de São Luiz, zona Rural do Município de Capanema PR
Escola Rural Municipal Benjamin Constant	Distrito de Pinheiro, zona Rural do Município de Capanema PR
Estádio Municipal Albano Fernandes	Rua Tamoios, 4020, Bairro São Cristóvão, Capanema PR
Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato	Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito, Capanema PR
Parque de Exposições	AV. Geraldo Fulber 1230, bairro Santa Cruz, Capanema PR, Cep 85760-000 CAMPO DE FUTEBOL SANTA CRUZ AV. Geraldo Fulber 960, bairro Santa Cruz, Capanema PR, Cep 85760-000
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo,	Rua Rio de Janeiro, 810, Centro, Capanema PR
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Rua Antonio Niehues, 670, Bairro Centro, Capanema PR- Cep 85.760-000
Secretaria Municipal de Administração	Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Brasil, 39, Bairro, Centro, Capanema PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. Independência, 593, Centro. Capanema PR
Secretaria Municipal de Planejamento,	Av. Brasil, 39, Centro, Capanema PR
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Aimorés, 1681, Centro, Capanema PR
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Parque de Máquinas,	PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000. trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde São José Operário (UBS)	Bairro: São José Operário, Capanema PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

018

Unidade Básica de Saúde São Cristóvão (UBS)	Bairro: São Cristóvão
Unidade Básica de Saúde Nova Gaúcha (UBS)	Bairro Nova Gaúcha
Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS)	Bairro Santa Cruz
Unidade Básica de Saúde São Luiz (UBS)	Distrito São Luiz
Unidade Básica de Saúde Santa Clara (UBS)	Linha Santa Clara, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Santa Ana (UBS)	Linha Santa Ana, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (UBS)	Distrito Cristo Rei, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Pinheiro (UBS)	Distrito Pinheiro, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Alto Faraday (UBS)	Linha Alto Faraday, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Duas Barras (UBS)	Linha Duas Barras, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (UBS)	Linha Marechal Lott, Zona Rural, Capanema PR
Unidade Básica de Saúde Tigrinho (UBS)	Linha Lageado Tigrinho, Zona Rural, Capanema PR o

- 14.6. As peças que precisarem ser trocadas nos lotes 02, 03 e 04 serão adquiridas pelo Município de Capanema,
- 14.7. O Material para manutenção do lote 05 será fornecido pelo Município de Capanema.
- 14.8. A empresa vencedora dos lotes 02, 03 e 04, quando convocada deverá buscar o equipamento no local conforme solicitação e devolve-lo no mesmo local após o conserto.
- 14.9. Nos lote 01 e 05 a Empresa Vencedora deverá comparecer no local solicitado para averiguar o serviço.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski
Secretário(a) Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	MT	14,00	5.600,00
2	62823	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	MT	17,00	6.800,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	15,00	150,00
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	19,00	190,00
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	22,00	220,00
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	24,00	240,00
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	26,00	260,00
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	28,00	280,00
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	30,00	300,00
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	32,00	320,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	MENOR PREÇO
19,00	14,00	18,12	14,00
21,00	17,00	22,12	17,00
18,00	15,00	21,12	15,00
24,00	19,00	27,12	19,00
27,00	22,00	29,12	22,00
29,00	24,00	31,12	24,00
33,00	26,00	35,12	26,00
39,00	28,00	39,12	28,00
40,00	30,00	40,12	30,00
34,00	32,00	42,12	32,00

0019

11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	40,00	400,00
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	45,00	450,00
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00
15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,00	600,00
16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	70,00	700,00
17	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	80,00	4.000,00
18	62824	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	850,00	1.700,00
19	62825	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	650,00	1.300,00
20	62826	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	930,00	4.650,00
21	62827	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	1.100,00	5.500,00
22	62828	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	2.000,00	10.000,00
23	62829	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	2.000,00	10.000,00
24	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	14,00	2.800,00
25	62830	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	80,00	800,00
26	62831	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
27	62832	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
28	62833	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
29	62834	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	550,00	2.750,00
30	62835	PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	300,00	3.000,00
31	62836	SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
32	62837	SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
33	62838	SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	60,00	600,00
34	62839	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
35	62840	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
36	62841	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	60,00	600,00
37	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10,00	UN	1.430,00	14.300,00

55,00	40,00	50,12	40,00
60,00	45,00	55,12	45,00
63,00	50,00	60,12	50,00
63,00	50,00	60,12	50,00
75,00	60,00	70,12	60,00
84,00	70,00	80,12	70,00
93,00	80,00	90,12	80,00
990,00	850,00	990,12	850,00
820,00	650,00	850,12	650,00
1.205,00	930,00	1.100,12	930,00
1.305,00	1.100,00	1.400,12	1.100,00
2.200,00	2.000,00	2.200,12	2.000,00
2.200,00	2.000,00	2.300,12	2.000,00
19,00	14,00	16,12	14,00
90,00	80,00	90,12	80,00
550,00	400,00	500,12	400,00
560,00	400,00	500,12	400,00
560,00	500,00	600,12	500,00
670,00	550,00	650,12	550,00
430,00	300,00	400,12	300,00
80,00	60,00	80,12	60,00
80,00	60,00	80,12	60,00
80,00	60,00	80,12	60,00
80,00	60,00	80,12	60,00
80,00	60,00	80,12	60,00
80,00	60,00	80,12	60,00
1.640,00	1.430,00	1.630,12	1.430,00

2020

38	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10,00	UN	1.610,00	16.100,00	1.820,00	1.610,00	1.810,12	1.610,00
39	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	258,00	3.870,00	380,00	258,00	350,12	258,00
40	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	73,00	3.650,00	84,00	73,00	85,12	73,00

2021

41	62842	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	125,00	6.250,00	155,00	125,00	135,12	125,00
42	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	47,00	7.050,00	65,00	47,00	57,12	47,00
43	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	41,00	6.150,00	57,00	41,00	51,12	41,00
44	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	67,00	10.050,00	78,00	67,00	77,12	67,00
45	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	41,00	6.150,00	56,00	41,00	51,12	41,00
46	62843	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	75,00	11.250,00	85,00	75,00	85,12	75,00
47	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	11,00	550,00	19,00	11,00	21,12	11,00
48	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	12,00	3.600,00	22,00	12,00	19,12	12,00
49	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	11,00	3.300,00	25,00	11,00	19,12	11,00
50	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100,00	UN	13,00	1.300,00	26,00	13,00	22,12	13,00

0220

51	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	14,00	1.400,00
52	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	14,50	1.015,00
53	62844	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1.000,00	UN	0,70	700,00
54	62845	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
55	62846	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	0,70	700,00
56	62847	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
57	62848	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	300,00	1.500,00
58	62849	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	450,00	2.250,00
59	62850	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
60	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
61	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	HS	90,00	81.000,00
TOTAL						266.745,00

29,00	14,00	23,12	14,00
25,00	14,50	25,12	14,50
0,90	0,70	1,12	0,70
1,90	1,50	2,12	1,50
1,10	0,70	1,62	0,70
1,50	110,00	1,82	1,50
450,00	300,00	400,12	300,00
550,00	450,00	550,12	450,00
680,00	500,00	600,12	500,00
2,95	2,00	3,12	2,00
98,00	90,00	100,12	90,00

LOTE 02

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62851	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	HS	90,00	36.000,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
TOTAL						41.000,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	MENOR PREÇO
98,00	90,00	100,12	90,00
2,95	2,00	3,12	2,00

LOTE 03

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62852	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	HS	90,00	36.000,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	MENOR PREÇO
98,00	90,00	100,12	90,00
2,95	2,00	3,12	2,00

02/023

TOTAL	41.000,00
-------	-----------

LOTE 04

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62853	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	HS	90,00	36.000,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	2,00	5.000,00
TOTAL						41.000,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	MENOR PREÇO
98,00	90,00	100,12	90,00
2,95	2,00	3,12	2,00

LOTE 05

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500,00	H	75,30	112.950,00
2	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	2,00	6.000,00
TOTAL						118.950,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	MENOR PREÇO
95,00	90,00	75,30	75,30
2,50	2,00	3,12	2,00

VALOR TOTAL	508.695,00
--------------------	-------------------



LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

3/0224

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA**



De Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Para <climatur2@gmail.com>
Data 22/03/2022 10:30

- ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT AR CONDICIONADO.xlsx (~18 KB)

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar. Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail. Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

--
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2022 09:51
Para: 'Climatur Climatização'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO E MÃO DE OBRA

Bom dia.

Pode sim, assina todas as folhas do orçamento por favor, se conseguir escanear e mandar por e-mail fica melhor. Se caso não conseguir pode entregar na Prefeitura.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: Climatur Climatização <climatur2@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 22:12
Para: Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO E MÃO DE OBRA

Gostaria de saber se eu posso entregar o orçamento sem o carimbo somente com a assinatura? pois ainda não fiz o carimbo da empresa. Obrigado

31027

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA**



De Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>

Para <contactorza@yahoo.com.br>

Data 07/03/2022 23:47

- ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT AR CONDICIONADO.xlsx (~18 KB)

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar. Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail. Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

--

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

028

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:40
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00076.txt

The original message was received at Mon, 26 Jul 2021 11:39:35 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licita2406@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <contactorza@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licita2406@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <contactorza@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:55
Para: 'contactorza@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.
Anexos: ORÇAMENTO MÃO DE OBRA ELÉTRICA..xlsx

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

0030

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:55
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00040.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 08:55:00 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contactorza@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contactorza@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:25
Para: 'Eng. Adriano R. Fasolo'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.
Anexos: ORÇAMENTO MÃO DE OBRA ELÉTRICA...xlsx

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

032

27/03/2022 00:01

SoftSul Webmail :: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃ...



E-MAIL

Voltar Criar email Responder Responder ... Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ...

Mensagem 19 de 137

Rascunhos

De Administração - PM Capanema

Para arfasolo@gmail.com

Data 07/03/2022 23:45

Enviados

Lixeira

ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT...

Boa noite
Encaminho em anexo,
orçamento para cotação de
preços de materiais para
manutenção de aparelhos de ar
condicionado, mão de obra
para manutenção de ar
condicionado, fogões,
refrigeradores, máquinas de
lavar.

Peço que devolva carimbado e
assinado o mais rápido
possível. Se possível retornar o
mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o
descritivo e demais
características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à
disposição.

Grata

--

Luciana Zanon
Secretária Municipal de
Administração
Dec. 6930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:25
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 08:24:48 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <arfasolo@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <arfasolo@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

cd 034
adm@capanema.pr.gov.br

De: Eng. Adriano R. Fasolo <arfasolo@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 10:22
Para: Administração - PM Capanema
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA ORÇAMENTO.MATERIAIS.pdf
Anexos:

Bom dia

Segue em anexo conforme solicitado.

Cordialmente,

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
Ampére - Paraná
✉ e-mail: arfasolo@gmail.com
☎ cel: 46 99978-3708
☎ tel: 46 3547-1117
🌐 <http://www.fasoloengenharia.com.br/>



Em seg., 7 de mar. de 2022 às 23:45, Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa noite
Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

--
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:36
Para: 'Eng. Adriano R. Fasolo'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.

Boa tarde
Muito obrigada



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: Eng. Adriano R. Fasolo <arfasolo@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:03
Para: adminstracao <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.

Boa tarde,

Em anexo, o orçamento conforme solicitado.

Cordialmente,

THALIA CARVALHO

☎ tel: 46 3547-1117

🌐 <http://www.fasoloengenharia.com.br/>



Em qui., 7 de abr. de 2022 às 08:24, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

000036

Grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:25
Para: 'simonegarda@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.
Anexos: ORÇAMENTO MÃO DE OBRA ELÉTRICA..xlsx

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

008038

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 13:21
Para: 'Simone Garda'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.

Boa tarde,
Confirmo recebimento.
Grata

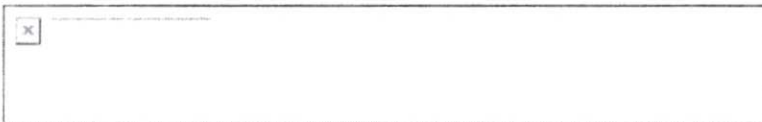


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: Simone Garda <simonegarda@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 11:40
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.

Simone Cristina Garda |Financeiro|
Eng. Soluções Elétricas e Ar Condicionados | |
Rua Rio de Janeiro, 823, Centro - Capanema - PR - Brasil
Tel.: +55 (46) 9914 6533

"Se o teu oxigênio for Deus, você pode mergulhar no mais profundo mar que nunca te faltará ar para respirar"!!



De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 06:25
Para: simonegarda@hotmail.com <simonegarda@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.

Bom dia
Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE. .
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

004040
07/03/2022

27/03/2022 00:02

SoftSul Webmail :: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃ...

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA**
De Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Para <simonegarda@hotmail.com>
Data 07/03/2022 23:46



- ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT AR CONDICIONADO.xlsx (~18 KB)

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar. Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail. Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

--
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:54
Para: 'refrigeracaoleviski@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA/PR.
Anexos: ORÇAMENTO MÃO DE OBRA ELÉTRICA..xlsx

Bom dia

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021



E-MAIL

Voltar Criar email Responder Responder ... Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ...

Mensagem 18 de 137

Rascunhos

De Administração - PM Capanema

Para refrigeracaoleviski@gmail.com

Data 07/03/2022 23:46

Enviados

Lixeira

Boa noite

ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT...

Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

--
Luciana Zanon
Secretária Municipal de
Administração
Dec. 6930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 08:54
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 08:53:33 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <refrigeracaoleviski@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <refrigeracaoleviski@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

0044

adm@capanema.pr.gov.br

De: FABIO LUIZ LEVISKI | REFRIGERAÇÃO LEVISKI
<refrigeracaoleviski@gmail.com>
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 08:14
Assunto: Lida: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PURIFICADORES DE ÁGUA

Sua mensagem

Para: refrigeracaoleviski@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PURIFICADORES DE ÁGUA
Enviada: 18/01/2022 17:48

foi lida em 19/01/2022 08:12.

Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA**



De Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Para <uroar_climatizacao@hotmail.com>
Data 07/03/2022 23:49

- ORÇAMENTO MATERIAIS MANUT AR CONDICIONADO.xlsx (~18 KB)

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para cotação de preços de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado, mão de obra para manutenção de ar condicionado, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar. Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail. Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

--
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

046

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 23:49
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTE... (21,8 KB)

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 23:49:07 -0300 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <uroar_climatizacao@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DB8EUR05FT016.eop-
eur05.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DB8EUR05FT016.eop-
eur05.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <uroar_climatizacao@hotmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command
[DB8EUR05FT016.eop-eur05.prod.protection.outlook.com]

02/017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. R. FASOLO ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 17.553.685/0001-04

EMAIL: arfasolo@gmail.com

ENDEREÇO: AV. DAS MISSÕES, 374

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3547-1117

CONTATO: ADRIANO

CIDADE: AMPÉRE

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 05

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500,00	H	95,00	142.500,00
2	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	2,50	7.500,00
TOTAL						150.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.553.685/0001-04

EMAIL: arfasolo@gmail.com

ENDEREÇO: AV. DAS MISSÕES, 374

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)99978-3708

CONTATO: ADRIANO

CIDADE: AMPÉRE

UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

Item	Código do item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	MT	18,12	7.248,00
2		CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	MT	22,12	8.848,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	21,12	211,20
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	27,12	271,20
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	29,12	291,20
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	31,12	311,20
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	35,12	351,20
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	39,12	391,20
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	40,12	401,20
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	42,12	421,20
11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,12	501,20
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	55,12	551,20
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,12	601,20
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,12	601,20

15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	70,12	701,20
16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	80,12	801,20
17	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	90,12	4.506,00
18		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	990,12	1.980,24
19		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	850,12	1.700,24
20		COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	1.100,12	5.500,60
21		COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	1.400,12	7.000,60
22		COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	2.200,12	11.000,60
23		COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	2.300,12	11.500,60
24	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	16,12	3.224,00
25		HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	90,12	901,20
26		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	500,12	2.500,60
27		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	500,12	2.500,60
28		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	600,12	3.000,60
29		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	650,12	3.250,60
30		PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	400,12	4.001,20
31		SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	80,12	801,20
32		SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	80,12	801,20
33		SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	80,12	801,20
34		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	80,12	801,20
35		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	80,12	801,20
36		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	80,12	801,20
37	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTAJA COM 13,6KG.	10,00	UN	1.630,12	16.301,20
38	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTAJA COM 11,3KG.	10,00	UN	1.810,12	18.101,20
39	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSALCOMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	350,12	5.251,80



40	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	85,12	4.256,00
41		SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM; COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	135,12	6.756,00
42	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	57,12	8.568,00
43	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	51,12	7.668,00
44	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	77,12	11.568,00
45	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	51,12	7.668,00
46		TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	85,12	12.768,00
47	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	21,12	1.056,00
48	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	19,12	5.736,00

49	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	19,12	5.736,00
50	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100,00	UN	22,12	2.212,00
51	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	23,12	2.312,00
52	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	25,12	1.758,40
53		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000,00	UN	1,12	1.120,00
54		PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000,00	UN	2,12	2.120,00
55		BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	1,62	1.620,00
56		BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	1,82	1.820,00
57		VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	400,12	2.000,60
58		VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	550,12	2.750,60
59		VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	600,12	3.000,60
60	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	3,12	7.800,00
61	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	HS	100,12	90.108,00
TOTAL						319.934,08

LOTE 02

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	HS	100,12	40.048,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	3,12	7.800,00
TOTAL						47.848,00

LOTE 03

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	HS	100,12	40.048,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	3,12	7.800,00
TOTAL						47.848,00

LOTE 04

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	HS	100,12	40.048,00

ORÇAMENTO

0052

RAZÃO SOCIAL: GARDA E PARADZINSKI

CNPJ: 23.167.771/0001-73

EMAIL: simonegarda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1457

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)99915 2819

CONTATO: SIMONE

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	MT	14,00	5.600,00
2		CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	MT	17,00	6.800,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	15,00	150,00
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	19,00	190,00
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	22,00	220,00
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	24,00	240,00
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	26,00	260,00
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	28,00	280,00
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	30,00	300,00
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	32,00	320,00
11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	40,00	400,00
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	45,00	450,00
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	50,00	500,00

15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,00	600,00
16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	70,00	700,00
17	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	80,00	4.000,00
18		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	850,00	1.700,00
19		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	650,00	1.300,00
20		COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	930,00	4.650,00
21		COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	1.100,00	5.500,00
22		COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	2.000,00	10.000,00
23		COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	2.000,00	10.000,00
24	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	14,00	2.800,00
25		HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	80,00	800,00
26		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
27		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	400,00	2.000,00
28		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
29		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	550,00	2.750,00
30		PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	300,00	3.000,00
31		SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
32		SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
33		SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	60,00	600,00
34		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	60,00	600,00
35		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	60,00	600,00
36		SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	60,00	600,00
37	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13.6KG	10,00	UN	1.430,00	14.300,00
38	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11.3KG.	10,00	UN	1.610,00	16.100,00
39	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSALCOMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	258,00	3.870,00

40	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	73,00	3.650,00
41		SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	125,00	6.250,00
42	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	47,00	7.050,00
43	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	41,00	6.150,00
44	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	67,00	10.050,00
45	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	41,00	6.150,00
46		TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	75,00	11.250,00
47	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	11,00	550,00
48	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	12,00	3.600,00

Sig

0055

49	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	11,00	3.300,00
50	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100,00	UN	13,00	1.300,00
51	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	14,00	1.400,00
52	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	14,50	1.015,00
53		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000,00	UN	0,70	700,00
54		PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000,00	UN	1,50	1.500,00
55		BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	0,70	700,00
56		BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	1,10	1.100,00
57		VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	300,00	1.500,00
58		VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	450,00	2.250,00
59		VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	500,00	2.500,00
60	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,00	5.000,00
61	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	HS	90,00	81.000,00
TOTAL						266.345,00

LOTE 02

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	HS	90,00	36.000,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,00	5.000,00
TOTAL						41.000,00

LOTE 03

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	HS	90,00	36.000,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,00	5.000,00
TOTAL						41.000,00

LOTE 04

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	HS	90,00	36.000,00

3056

2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,00	5.000,00
TOTAL						41.000,00

DATA: 09/03/2022

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS
 CNPJ 23.167.771/0001-73
 Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito
 CAPANEMA - PR

Simone C. Gonda

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

RAZÃO SOCIAL: FÁBIO FONTOURA FERRARI

CNPJ: 42.498.013.0001/82

EMAIL: CLIMATUR2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA FLORIVAL SOARES, 413

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: COAPULA

TELEFONE: (46) 98830 7538

CONTATO: FÁBIO

CIDADE: PLANALTO

UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	MT	19,00	7.600,00
2		CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	MT	21,00	8.400,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	18,00	180,00
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	24,00	240,00
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	27,00	270,00
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	29,00	290,00
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	33,00	330,00
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	39,00	390,00
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	40,00	400,00
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	34,00	340,00
11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	55,00	550,00
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	60,00	600,00
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	63,00	630,00
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	63,00	630,00
15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	75,00	750,00

058

16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	84,00	840,00
17	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	93,00	4.650,00
18		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	990,00	1.980,00
19		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	820,00	1.640,00
20		COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	1.205,00	6.025,00
21		COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	1.305,00	6.525,00
22		COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	2.200,00	11.000,00
23		COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	2.200,00	11.000,00
24	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	19,00	3.800,00
25		HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	90,00	900,00
26		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	550,00	2.750,00
27		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	560,00	2.800,00
28		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	560,00	2.800,00
29		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	670,00	3.350,00
30		PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	430,00	4.300,00
31		SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	80,00	800,00
32		SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	80,00	800,00
33		SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	80,00	800,00
34		SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	80,00	800,00
35		SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	80,00	800,00
36		SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	80,00	800,00
37	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG	10,00	UN	1.640,00	16.400,00
38	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10,00	UN	1.820,00	18.200,00
39	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSALCOMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	380,00	5.700,00

Fabio

40	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	84,00	4.200,00
41		SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50,00	UN	155,00	7.750,00
42	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	65,00	9.750,00
43	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	57,00	8.550,00
44	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	78,00	11.700,00
45	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	56,00	8.400,00
46		TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	MT	85,00	12.750,00
47	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	19,00	950,00
48	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	22,00	6.600,00

Flávia

49	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	25,00	7.500,00
50	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100,00	UN	26,00	2.600,00
51	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	29,00	2.900,00
52	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	25,00	1.750,00
53		PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000,00	UN	0,90	900,00
54		PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000,00	UN	1,90	1.900,00
55		BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	1,10	1.100,00
56		BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000,00	UN	1,50	1.500,00
57		VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	450,00	2.250,00
58		VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	550,00	2.750,00
59		VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	680,00	3.400,00
60	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,95	7.375,00
61	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	HS	98,00	88.200,00
TOTAL						325.835,00

LOTE 02

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	HS	98,00	39.200,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,95	7.375,00
TOTAL						46.575,00

LOTE 03

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	HS	98,00	39.200,00
2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,95	7.375,00
TOTAL						46.575,00

LOTE 04

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	HS	98,00	39.200,00

Falvo

090061

2	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500,00	KM	2,95	7.375,00
TOTAL						46.575,00

DATA: 01/04/2022

Fabio F. Ferrari

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Município de Capanema - PR

043062

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

07063

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 20/05/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 508.695,00 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

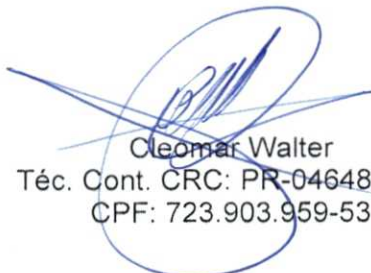


Município de Capanema - PR

073064

2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 40/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **Demais Secretárias Participantes:**
 - a) **Secretaria Municipal de Municipal de Administração;**
 - b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
 - c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
 - d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
 - e) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
 - f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
 - g) **Secretaria Municipal de Planejamento.**
- 1.3. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.5. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.6. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.7. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
- 1.8. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 508.695,00 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
- 1.9. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 21/06/2022- As 13h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

000066



Município de Capanema - PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.10. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de



procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



Município de Capanema - PR

- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;



Município de Capanema - PR

370069

- f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



Município de Capanema - PR

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



Município de Capanema - PR

- vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
 - 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
 - 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
 - 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
 - 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
 - 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
 - 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
 - 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
 - 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
 - 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo,



Município de Capanema - PR

não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



Município de Capanema - PR

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.



11.14.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO ELETRICISTA responsável.

11.14.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b 1) Caso a execução do serviço não seja feita pelo Engenheiro Mecânico, apresentar contrato de trabalho com a pessoa que irá executar o serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos de Identidade e CPF do mesmo.

11.14.3. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

11.14.4. O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

11.14.5. Os documentos da qualificação técnica deverão ser anexados pelo vencedor junto com a proposta atualizada na hora que a pregoeira convocar.

11.14.6. A comprovação dos Engenheiros deverá ser feita conforme o número do lote que se sagrar vencedor..

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.



Município de Capanema - PR

- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação



Município de Capanema - PR

e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.



- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.



Município de Capanema - PR

- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) multa de **1% (um por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da



- contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Capanema - PR

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



Município de Capanema - PR

09093

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

097



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



Município de Capanema - PR

2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos



pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.



Município de Capanema - PR

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Capanema - PR

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o 19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..



Município de Capanema - PR

3110

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



Município de Capanema - PR

- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.



11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando



as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

l) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



Município de Capanema - PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

000122

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Justificamos que no certame acima citado, os Lotes n.º 02, 03 e 04, respectivamente **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER**, **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS**, **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES** não incluem peças. Para as peças que apresentarem algum tipo de falha e deverão ser substituídas, cada secretaria deverá providenciar componentes novos para efetuar a substituição.

Justificamos ainda, que a quantidade de peças de cada eletrodoméstico é muito grande bem como são muitas as marcas desses produtos no mercado. Então para o sucesso do certame e evitando assim orçamentos desnecessários, optou-se em licitar somente a mão de obra preventiva.

Sem mais para o momento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



000123

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 72/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 40/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de materiais diversos para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado sob responsabilidade da Administração Pública do Município Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/18;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 19/61;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 62;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 63/64;
- VII) Minuta do edital – fls. 65/93;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 94/97; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 98/110; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 111/121; e,
- IX) Justificativa da Secretaria de Administração – fl. 122. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000126

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



000127

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item relativo ao requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque



000128

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**"

¹ (destaquei)

"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 13.1. do Termo de Referência de fls. 03/18:

13.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucian Carlos Pilati.** (destaquei)

Analisando as disposições do item 13.1 do Termo de Referência de fls. 03/18, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000129

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 24 de maio de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 25 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 40/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico 72/2022 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 508.695,00 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/05/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000131

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 08:38
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: para publicação em 26/05/2022
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO pe 40-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/05/2022 08:40:05
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7150767
Data prevista de publicação: 27/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14553062	AVISO DE LICITAAAO pe 40-2022 DOU.rtf	85b696d5f6ab3160 71bec88c8aa179ab	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			7,46	R\$ 272,44

000134

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/05/2022 10:00:29



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00031/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
40	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 69		
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços.				
Data da Divulgação				
27/05/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 27/05/2022 às 08:00		Em 21/06/2022 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

3 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G1

4 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G1

000136

5 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

6 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

7 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

8 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

9 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

10 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

11 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

12 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

13 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

14 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

15 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

16 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

17 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

18 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

19 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 930,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

20 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

21 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

22 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

23 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

24 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

25 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

26 - Administração - Cobrança

Descrição Detalhada: Administração - Cobrança

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2500)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

27 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.430,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.610,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

30 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

000141

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

31 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 258,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G1

32 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

Descrição Detalhada: Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 90,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (900)

Grupo: G1

33 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

34 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

35 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

36 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

37 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

38 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

39 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

40 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

41 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

42 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

43 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

44 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

090144
45 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

46 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 73,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

47 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 125,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

48 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 47,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

49 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

50 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

51 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

52 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

53 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

54 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

55 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

56 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

57 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

58 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G1

59 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

60 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

000147

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

61 - Chave de comando

Descrição Detalhada: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

62 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2500)

Grupo: G2

63 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 90,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G2

64 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2500)

Grupo: G3

0901148

65 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 90,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G3

66 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2500)

Grupo: G4

67 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 90,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G4

68 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Descrição Detalhada: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Grupo: G5

69 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 75,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Grupo: G5

2 - Composição dos Grupos

000149

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Chave de comando	1000	Unidade
2	Chave de comando	1000	Unidade
3	Chave de comando	400	Unidade
4	Chave de comando	400	Unidade
5	Chave de comando	10	Unidade
6	Chave de comando	10	Unidade
7	Chave de comando	10	Unidade
8	Chave de comando	10	Unidade
9	Chave de comando	10	Unidade
10	Chave de comando	10	Unidade
11	Chave de comando	10	Unidade
12	Chave de comando	10	Unidade
13	Chave de comando	10	Unidade
14	Chave de comando	10	Unidade
15	Chave de comando	10	Unidade
16	Chave de comando	10	Unidade
17	Chave de comando	10	Unidade
18	Chave de comando	10	Unidade
19	Chave de comando	5	Unidade
20	Chave de comando	5	Unidade
21	Chave de comando	5	Unidade
22	Chave de comando	5	Unidade
23	Chave de comando	2	Unidade
24	Chave de comando	2	Unidade
25	Chave de comando	50	Unidade
26	Administração - Cobrança	2500	UNIDADE
27	Chave de comando	200	Unidade
28	Chave de comando	10	Unidade
29	Chave de comando	10	Unidade
30	Chave de comando	10	Unidade
31	Chave de comando	15	Unidade
32	Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria	900	UNIDADE
33	Chave de comando	5	Unidade
34	Chave de comando	5	Unidade
35	Chave de comando	5	Unidade
36	Chave de comando	5	Unidade
37	Chave de comando	1000	Unidade
38	Chave de comando	1000	Unidade
39	Chave de comando	10	Unidade
40	Chave de comando	10	Unidade
41	Chave de comando	10	Unidade
42	Chave de comando	10	Unidade
43	Chave de comando	10	Unidade
44	Chave de comando	10	Unidade
45	Chave de comando	10	Unidade
46	Chave de comando	50	Unidade
47	Chave de comando	50	Unidade
48	Chave de comando	150	Unidade
49	Chave de comando	150	Unidade
50	Chave de comando	150	Unidade
51	Chave de comando	150	Unidade
52	Chave de comando	150	Unidade
53	Chave de comando	50	Unidade
54	Chave de comando	300	Unidade
55	Chave de comando	300	Unidade
56	Chave de comando	100	Unidade
57	Chave de comando	100	Unidade
58	Chave de comando	70	Unidade
59	Chave de comando	5	Unidade

000150

60	Chave de comando	5	Unidade
61	Chave de comando	5	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
62	Peças / acessórios eletrodomésticos	2500	Unidade
63	Peças / acessórios eletrodomésticos	400	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
64	Peças / acessórios eletrodomésticos	2500	Unidade
65	Peças / acessórios eletrodomésticos	400	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
66	Peças / acessórios eletrodomésticos	2500	Unidade
67	Peças / acessórios eletrodomésticos	400	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
68	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	3000	UNIDADE
69	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	1500	UNIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 508.695,00 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 21/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 DATA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, brasileiro, casado, radiodifusor, portador do CI/RG nº 1.90*.***/PR, CPF/MF nº 337.***.***.
CONTRATADO: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.634.770/0001-96 com endereço a rua Cordovil do Marey, Nº 404 - bairro Oficinas CEP 84.045-060 cidade/estado PONTA GROSSA PR, neste ato representada pelo SR. FREDERICO KRUGER JUNIOR, brasileiro, portador do CI/RG Nº 12.4***.*** e no CPF/MF Nº 082.***.***.
OBJETO: Reforma do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, Ampliação do Laboratório e Construção de Barracão de Suprimentos da SME.
VALOR: Pela aquisição dos produtos o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.853.285,83, CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.
EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 240 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 270 dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CP Nº 003/2022 publicado em 11 de abril de 2022, no DOU na página 280, seção 3, teve alteração na ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, no campo TOTAL para R\$ 4.903.030,87. Ficam mantidas as demais condições da homologação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 26 de maio de 2022.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Castro comunica que o EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 publicado em 26/05/2022, no DOU, na página 300, seção 3, foi publicado com o valor errado, sendo o correto o valor de R\$ 4.903.030,87. O contrato e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 26 de maio de 2022.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152.2022 - Tomada de Preço nº 007.2022 Processo Licitatório nº 114.2022. Objeto: Contratação de empresa para Especializada em Obras e Serviços de Pavimentação polidétrica com pedras irregulares na estrada de acesso a Vila Rural Nossa Senhora da Salete, conforme documentação técnica; memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo ao processo.
Contratada: Anderson Silva de Mello Pavimentações ME - CNPJ: 39.757.960/0001-36.
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Prazo de execução dos serviços, será de 02 meses, a partir da data de autorização de início de obra.
Dotação Orçamentária: 05.003.20.606.0270.2.211 - Manutenção da Infra Estrutura Rural.
Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada, em até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura. Os pagamentos serão efetuados, através do órgão Repassador, mediante medição do Setor de Engenharia do município e aprovação do órgão repassador, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11. Valor total de R\$ 516.142,27. Prazo de execução: Será de 05 meses, a partir da data de autorização de início de obra. Foro: Corbélia Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 30/05/2022, às 13:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2022, às 10:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2022, às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de um Trator Traçado 4x4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.
TIPO: Menor Preço
Valor Máximo: R\$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)
REGIME CONTRATAÇÃO: lote
CÓDIGO DA DESPESA: 1044
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1044
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº: 93/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m², a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaira, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITÓRIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Cívico Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomí, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira. Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 26 de maio de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 132/2022.
OBJETO: Aquisição de veículo Pick-up, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 895675/2019 - Caixa Econômica Federal/Ministério da Justiça para utilização no Projeto Águas da Serra.
VALOR MÁXIMO: R\$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscientos e noventa reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 09/06/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 25 de maio de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA PR, abre Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2022, sendo o Objeto: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL DE IMBITUVA PR - PROGRAMA ESPORTE, CONTRATO REPASSE OGU Nº.906076/2020 OP.1073573-88 - CAIXA - CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS no valor GLOBAL DE R\$2.054.891,70 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 15/06/2022. DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 15/06/2022 às 09:00 Horas. A Licitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhner Junior, Nº. 462, Centro. O edital poderá ser obtido na íntegra através do endereço eletrônico www.imbituva.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Processos Licitatórios, maiores informações pelo e-mail controle@imbituva.pr.gov.br, ou telefone (42) 3436-1233 - ramal 220 - Setor de Licitações

Imbituva/PR, 24 de Maio de 2022.
VANESSA MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-UASG: 987601

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará Pregão Eletrônico nº: 013/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 à diesel novo, com pneus, potência mínima de 115 cv, transmissão sincronizada mínimo 12X12, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidroestática, freios com acionamento hidráulico, equipado com cabine fechada com ar-condicionado, sistema ROPS/FOPS, conforme convênio MAPA nº 919299/2021 para a secretaria municipal de agricultura de Inajá - PR, para atender





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/12/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 12/05/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 519/2019 até 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 508.695,00 Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/05/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº8/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2022 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail csf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

- I -- na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;
- II -- para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;
- III -- para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I -- para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II -- para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III -- para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV -- para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V -- para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



RETIFICAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÕES
SENHORA ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Com base nas informações contidas nos artigos elencados juntamente com essa retificação, fica evidente que um Tecnólogo possui as mesmas responsabilidades que um Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, porém limitado a desenvolver Projetos nas áreas específicas. Sendo assim Máquinas, são dispositivos mecânicos que permitem transformar a energia ou trabalho de determinadas características em energia. Portanto, os tecnólogos em manutenção de máquinas podem atender com efetividade o escopo do objeto da licitação.

NO EDITAL
Item 11.14.1.
Onde Lia-se:

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO ELETRICISTA responsável.

Leia-se:

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e do ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA ou TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS responsável.

Os demais itens permanecem inalterados.
Sem mais para o momento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2022.

LUCIANA
ZANON:01
607077906
Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON/01607077906
Dados: 2022.06.14 14:53:10 -03'00'

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

Capanema, 30 de maio de 2022

Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Capanema

A empresa GARDA E PARADZINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.167.771/0001-73, situada na Rua Rio de Janeiro 1.457, representada neste ato pela sua sócia SIMONE CRISTINA GARDA, RG 8.490.474-0 SSP PE e CPF 057.778.269-03 vem pelo presente informar a Vossa Senhoria que para o desenvolvimento das serviços descritos no Pregão Eletrônico 40/2022 quanto a **QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do **Item 11.14.1**, além do Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista também está qualificação pode ser atendida pelo profissional com formação **TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** conforme dispõe a **RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA** a restrição somente aos profissionais Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, fere o princípio constitucional da isonomia, pois com isso impede o caráter competitivo das licitações, não concedendo aos participantes aptos a mesma oportunidade.

Vale lembrar, que o interesse público é satisfeito na medida em que a competição acirrada propicia a obtenção da melhor proposta. Ademais, a competitividade assegura que todos os licitantes sejam beneficiados por idêntica condição. Por assim, em se tratando de competitividade, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, elucida, *in verbis*:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Jata:

Processo: **1450/2022**

30/05/2022

Hora: 10:44

Assunto:

LICITACAO OUTROS Versao: 1

Requere nte:

GARDA E PARADZINSKI LTDA ME

O principio em análise não impede que a Administração Pública estabeleça requisitos mínimos de participação nas licitações, desde que necessários à garantia da execução do contrato.

Assim, requeiro a retificação do item **11.14.1** deste Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022, no que se refere à inclusão do profissional **TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** como RESPONSÁVEL TÉCNICO para a execução do objeto contractual no que tange **LOTE 01 ITEM 32; LOTE 02 ITEM 02 E LOTE 05 ITEM 02**, para fins de atendimento aos princípios constitucionais que regem o processo licitatório.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.



Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA GARDA
Data: 30/05/2022 10:23:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Simone Cristina Garda

Administradora

temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo." "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." de 29/06/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59368 - AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ: 79194239000108

Desde: 07/08/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58845 - VILSON BRUGALLI

CNPJ: 04072642000157

Desde: 25/06/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

59499 - PEDRO LISCOSKI & CIA LTDA

CNPJ: 78373701000163

Desde: 08/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 66183/2022.

Emitida via Internet em 04/03/2022 17:07:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 26 SET 1986.

Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, pelo Art. 23 da Lei nº 5.540/68, permitiu-se a criação de cursos superiores de curta duração visando ao exercício de atividades em áreas regulamentadas e fiscalizadas pelos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício profissional dos Tecnólogos dessas áreas, sem o que a eles ficaria vedado o desempenho profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Tecnólogos, egressos de cursos de 3º Grau cujos currículos fixados pelo Conselho Federal de Educação forem dirigidos ao exercício de atividades nas áreas abrangidas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, terão os seus registros e atribuições regulados por esta Resolução.

Art. 2º - É assegurado o exercício da profissão de Tecnólogo a que se refere o Art. 1º:

a) aos que possuam, devidamente registrado, diploma de nível superior expedido pela conclusão de curso reconhecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de instituição estrangeira de ensino técnico superior, bem como aos que tenham exercício profissional, no País, amparado por convênios internacionais.

Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

- 1) elaboração de orçamento;
- 2) padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 3) condução de trabalho técnico;
- 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

- 5) execução de instalação, montagem e reparo;
- 6) operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos:

- 1) execução de obra e serviço técnico;
- 2) fiscalização de obra e serviço técnico;
- 3) produção técnica especializada.

Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades:

- 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 2) desempenho de cargo e função técnica;
- 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão.

Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições.

Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 6º - A denominação de Tecnólogo é reservada aos profissionais legalmente habilitados e registrados na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Os cargos, funções e empregos, cujo desempenho é permitido aos Tecnólogos no serviço público federal, estadual e municipal, em órgãos da administração indireta ou em entidades privadas, somente poderão ser exercidos por profissionais legalmente habilitados e

registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Parágrafo único - Será obrigatório o uso da denominação "TECNÓLOGO", acrescida da respectiva modalidade, na caracterização dos cargos, funções e empregos a que se refere este artigo.

Art. 8º - Nos trabalhos executados por Tecnólogos, de que trata esta Resolução, são obrigatórios, além da assinatura, a menção explícita do título profissional e do número da carteira referida no Art. 11 da presente Resolução e do Conselho Regional que a expediu.

Parágrafo único - Em se tratando de obras ou serviços executados de forma independente, é obrigatória a manutenção de placa visível ao público, escrita em letras de forma, com nome, título, número da carteira e do CREA que a expediu, do TECNÓLOGO responsável pelas mesmas, bem como do profissional supervisor.

Art. 9º - O exercício de atividade definida nesta Resolução por pessoa física não legalmente registrada não produzirá qualquer efeito jurídico e será punido na forma da legislação de fiscalização da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 10 - Os profissionais de que trata esta Resolução só poderão exercer a profissão após registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 11 - Ao profissional registrado no Conselho Regional será expedida Carteira Profissional de TECNÓLOGO, conforme modelo aprovado por Resolução do CONFEA, a qual substituirá o diploma ou certificado, valerá como documento de identidade e terá fé pública.

Art. 12 - Os TECNÓLOGOS, cujos diplomas ou certificados estejam em fase de registro, poderão exercer as respectivas profissões mediante registro provisório no Conselho Regional, por um ano, prorrogável por mais um ano, a critério do órgão.

Art. 13 - O profissional registrado em qualquer Conselho Regional, quando exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar seu registro.

Art. 14 - O exercício da profissão de TECNÓLOGO é regulado, no que couber, pelas disposições da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético.

Parágrafo único - Aplicam-se igualmente aos TECNÓLOGOS disposições da Lei 6.496, de 07 DEZ 1977.

Art. 15 - Aos TECNÓLOGOS já registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura

e Agronomia, anteriormente à publicação da presente Resolução, serão estendidas as atribuições por ela conferidas, desde que compatíveis com os currículos e programas cumpridos.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Resolução, para os interessados promoverem a devida anotação dos registros nos Conselhos Regionais.

Art. 16 - Visando à fiscalização de suas atividades, bem como à adequada supervisão, quando prevista nesta Resolução, os TECNÓLOGOS ficam distribuídos pelas seguintes áreas de habilitação:

1 - AGRONOMIA

1.1 - Tecnólogo em Cooperativismo

1.2 - Tecnólogo Industrial de Açúcar de Cana

1.3 - Tecnólogo em Laticínios

1.4 - Tecnólogo em Bovinocultura

1.5 - Tecnólogo em Administração Rural

1.6 - Tecnólogo em Mecanização Agrícola

1.7 - Tecnólogo em Heveicultura

2 - ENGENHARIA CIVIL

2.1 - Tecnólogo em Construções Civas/Edifícios

2.2 - Tecnólogo em Construções Civas/Edificações

2.3 - Tecnólogo em Construções Civas/Movimentação de
Terra e Pavimentação

2.4 - Tecnólogo em Construções Civas/Obras Hidráulicas

2.5 - Tecnólogo em Construções Civas/Obras e Solos

2.6 - Tecnólogo em Saneamento Ambiental

2.7 - Tecnólogo em Saneamento Básico

2.8 - Tecnólogo em Topografia

3 - ENGENHARIA ELÉTRICA

3.1 - Tecnólogo em Máquinas Elétricas

3.2 - Tecnólogo em Transmissão e Distribuição Elétrica

3.3 - Tecnólogo em Telefonia

3.4 - Tecnólogo em Telecomunicações/Telefonia e Redes

Externas

3.5 - Tecnólogo em Eletrônica Industrial

3.6 - Tecnólogo em Instrumentação e Controle

4 - ENGENHARIA MECÂNICA

4.1 - Tecnólogo em Mecânica/Desenhista Projetista

4.2 - Tecnólogo em Mecânica/Oficinas

4.3 - Tecnólogo em Produção de Couro

4.4 - Tecnólogo em Produção de Calçados

4.5 - Tecnólogo em Mecânica, Oficina e Manutenção

4.6 - Tecnólogo em Processo de Produção e Usinagem

4.7 - Tecnólogo em Mecânica: automobilismo

4.8 - Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos

5 - ENGENHARIA DE MINAS

5.1 - Tecnólogo em Manutenção Petroquímica

5.2 - Tecnólogo em Processos Petroquímicos

6 - ENGENHARIA QUÍMICA

6.1 - Tecnólogo em Conservação de Alimentos

Art. 17 - Na eventualidade de virem a ser definidas novas modalidades profissionais de TECNÓLOGOS, o CONFEA baixará Resoluções visando ao estabelecimento das correspondentes atividades, bem como ao enquadramento na área de habilitação.

Art. 18 - Os TECNÓLOGOS integrarão o Grupo ou Categoria da Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, de acordo com suas respectivas modalidades.

Art. 19 - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 SET 1986.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente

ARISTIDES ATHAYDE CORDEIRO

1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 08 OUT 1986 - Seção I - Págs. 15.157 a 15.159.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2020 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 94

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, e

Considerando as funções orientadoras e disciplinadoras previstas no artigo 3º da Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, assim como a competência para detalhar as áreas de atuação privativas dos Técnicos Industriais, estabelecida no artigo 31 da Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, observados os limites legais e regulamentares e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas;

Considerando as competências privativas dos profissionais especializados nas áreas de atuação estabelecidas no §1º do artigo 31 da Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, afastando risco ou dano material ao meio ambiente ou à segurança e saúde do usuário do serviço;

Considerando o estabelecido no Decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto nº 4.560 de 31 de dezembro de 2002, que regulamentam a Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, os quais dispõem sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial;

Considerando que o artigo 19 do Decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985, estabelece que "O Conselho Federal respectivo baixará as Resoluções que se fizerem necessárias à perfeita execução dos regimentos estabelecidos no Decreto";

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002, que modifica o artigo 9º do decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985;

Considerando que o artigo 2º da Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, outorga ao Técnico Industrial o exercício profissional no campo das realizações através da elaboração e execução de projetos, assistência técnica, pesquisa tecnológica, manutenção e instalação de equipamentos;

Considerando a necessidade de disciplinar e orientar as competências e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica, assim como constantemente aprimorar suas Resoluções, resolve

Art. 1º. Os Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica, têm atribuições para:

- I - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos mecânicos;
- II - Conduzir, elaborar, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade;
- III - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade;
- IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos, máquinas e equipamentos mecânicos;
- V - Elaborar e/ou aprovar orçamentos na sua especialidade;
- VI - Fabricar peças mecânicas;
- VII - Responsabilizar-se tecnicamente por pessoa jurídica que desenvolvam atividades no âmbito da mecânica.

Art. 2º. As atribuições profissionais dos Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica, para efeito do exercício profissional, consistem em:

- I - Conduzir, coordenar, gerenciar, executar e os trabalhos de sua especialidade;

II - Operar máquinas e equipamentos dentro de sua especialidade;

III - Elaborar especificações e laudos técnicos, vistoriar, projetar, dimensionar, comissionar, testar, prestar manutenção, elaborar procedimentos técnicos, instruções de trabalho, gerenciar máquinas e sistemas mecânicos em geral;

IV - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar e dimensionar equipamentos mecânicos;

V - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar e testar equipamentos mecânicos, sistemas de refrigeração residencial, comercial e automotiva, tubulações de gás; vasos de pressão, geração e distribuição de vapor e refrigeração industrial;

VI - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar e testar sistemas de climatização e ar condicionado; ventilação e exaustão mecânica, bem como realizar a manutenção de tais sistemas;

VII - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, testar, caracterizar e validar os sistemas de lubrificação;

VIII - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar e testar sistemas mecânicos e hidráulicos de combate a incêndio;

IX - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar, testar e comissionar sistemas hidráulicos e pneumáticos;

X - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar e ensaiar sistemas de tubulação de gás, água, ar comprimido, fluidos e outros sistemas;

XI - Executar testes de estanqueidade em tubulações e vasos de pressão;

XII - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, manter e executar estruturas e suportes metálicos e não metálicos;

XIII - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, ensaiar, caracterizar, executar e validar sistemas de soldagem em tubulações, estruturas metálicas, máquinas e equipamentos mecânicos;

XIV - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, testar, e executar sistemas de usinagem;

XV - Elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar e responsabilizar-se pela fabricação de implementos rodoviários, engates mecânicos e carretas para transporte em geral; bem como responsabilizar-se pela sua manutenção;

XVI - Prestar consultoria técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para a área mecânica;

XVII - Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos, máquinas e equipamentos mecânicos;

XVIII - Responsabilizar-se pela elaboração ou execução de projetos de sistemas mecânicos;

XVII - Efetuar manutenção, transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, inspeção, alinhamento, balanceamento, desativação e desmonte de máquinas e equipamentos mecânicos;

XIX - Elaborar e executar planos de lubrificação em conjuntos mecânicos;

XX - Elaborar e executar planos de manutenção, operação e controle (PMOC) em sistemas de ar condicionado de acordo com a Resolução nº 068 de 24 de maio de 2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Art. 3º. Os Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica têm, ainda, as seguintes atribuições:

I - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

- a - Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar os resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos;
- b - Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos;
- c - Elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
- d - Detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
- e - Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho;
- f - Executar os ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
- g - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar equipes de manutenção instalação e montagem;
- h - Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- i - Ministras disciplinas técnicas de sua especialidade;
- j - Aferição, manutenção, ensaios, calibragem, balanceamento e lubrificação de máquinas e equipamentos;
- k - Emissão de laudos técnicos de acordo com a resolução nº 63 de 21 de maio de 1998, do CONTRAN e Portaria 13/2016 do Inmetro.
- l - Executar inspeções veiculares;
- II - Armazenar e manusear lubrificantes;
- III - Elaborar especificações e laudos técnicos, vistoriar, projetar, executar, dimensionar, comissionar, ensaiar, prestar manutenção e gerenciar sistemas mecânicos dos setores da economia;
- IV - Elaborar, vistoriar, executar, dimensionar e ensaiar materiais para construção de sistemas mecânicos;
- V - Instalar, desinstalar, prestar manutenção e reparar pontes e sistemas pórticos de elevação de carga, elevadores, escadas rolantes e esteiras transportadoras.

Art. 4º. Exercer a função de perito perante aos órgãos Públicos e setor privado, elaborando laudo de vistoria, avaliação, arbitramento e consultoria em atendimento estabelecido no Decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no artigo 156 do Código de Processo Civil.

Art. 5º. Para a regularização das atividades especificadas nesta Resolução, o profissional deverá emitir o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do Conselho

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

S

SG

Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de En... 191

Lixo Eletrônico 3

Rascunhos

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluíd... 156

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Con...

slides

Nova pasta

Grupos

Crea-PR Responde 179629/2022

SG Simone Garda
(Nenhum texto de mensagem)

Seg, 13/06/2022 14:3

Você encaminhou esta mensagem em Seg, 13/06/2022 14:35

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Para: Você

Seg, 13/06/2022 14:3

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Caros Senhores

Informamos que o Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e equipamentos (como por exemplo o Itacir Roll Junior) possui atribuição para instalação e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado, podendo responder tecnicamente por estas atividades.

A única ressalva é que os Tecnólogos não possuem atribuição para projeto, caso em que seria necessário Engenheiro Mecânico para o caso de instalações novas de sistemas distribuídos.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,
CEEMM / CÂMARA ESP. DE ENG. MECÂNICA E METALÚRGICA
Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/179629/2022>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=13340188&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 13/06/2022 09:28:52:
Documento: 40/2022

Bom dia, Prezados Senhores, solicitamos a seguinte informação: O Profissional com o título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS conforme resolução CONFEA 313/86 amplo acervo técnico pode ser RT pelo seguinte objeto do edital PE 40/2022: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em específico os serviços, Edital em anexo.



BOLSAS DE ESTUDO DE ATÉ **75%**
Faculdades e Escolas

Estude pagando menos! Inscreva-se gratuitamente.

Graduação

Pós-Graduação

Educação Básica

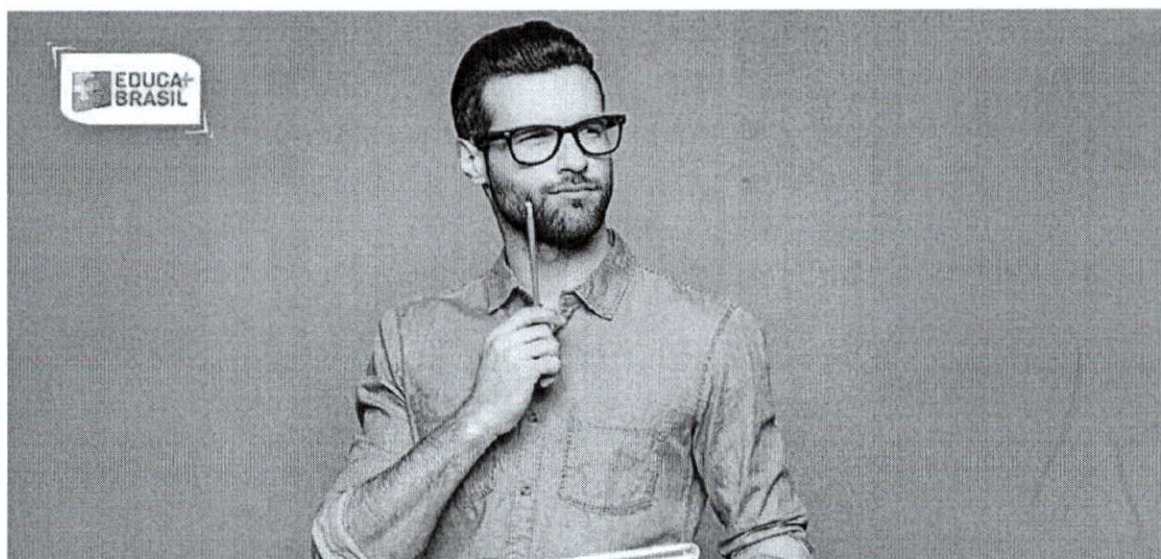
Curso que deseja estudar

NOTÍCIAS

Diferenças entre Bacharelado e Tecnólogo

Veja os prós e os contras de cada modalidade

09/10/2018



Escolher o curso do ensino superior que mais combina com o seu perfil profissional pode demandar mais tempo do que se imagina. Além da área de atuação e do curso em si, também é necessário optar entre as modalidades de ensino existentes. Pensando nisso, o E+B Educação traz as diferenças entre Bacharelado e Tecnólogo para auxiliar em uma escolha que corresponda aos seus objetivos e expectativas.

Semelhanças entre Bacharelado e Tecnólogo

Ambos os cursos são de nível superior, ou seja, o diploma de tecnólogo possui a mesma validade legal que um diploma de bacharelado ou licenciatura. Desse modo, o **tecnólogo é considerado curso superior** pelo MEC – Ministério da Educação, ou seja, é uma titulação de graduação, ao lado do bacharelado e da licenciatura.

Para ingressar nos cursos é necessário o certificado de conclusão do ensino médio e passar em um dos processos seletivos estabelecidos pela instituição de ensino, como o vestibular. Por possuir um diploma de nível superior, o **tecnólogo pode fazer concurso público**, assim como acontece com os cursos de graduação. Os programas do

1 mil vagas foram autorizadas para o INSS, enquanto para a Receita Federal são 699 vagas

Dia dos namorados: histórias de amor embalam a trajetória estudantil e profissional de casais

Eles se conheceram no período escolar e seguem se apoiando ano após ano

Deixe seu comentário sobre esta notícia



Seg a Sex: 07h às 21h00
Sábado: 08h às 18h

Siga-nos nas
redes sociais



- Educação
- Bolsas de estudos para Faculdades
- Cursos de Faculdades
- Cursos Técnicos
- Escolas
- Séries de Educação Básica
- Proposta Pedagógica
- Graduação
- Pós-Graduação
- Educação Básica
- Cursos Técnicos
- Idiomas
- Cursos Livres
- Pré-ENEM
- Preparatório para Concursos
- EJA

E+B Educação

- Carreira
- ENEM
- Fies
- Notícias
- Prouni
- Sisu
- Dicas
- Escolas
- Guia Enem
- Cursos Gratuitos
- Gabarito Enem

Programas do Governo

- Notas de Corte
- ENEM
- Sisu
- Prouni
- Fies
- Pronatec
- Sisutec
- ENCCEJA
- ENARE

Dicas E+B

- Teste Vocacional
- Teste de Inglês
- Cronograma Enem
- Redação Enem

O Educa Mais Brasil

- Quem Somos
- Políticas de Privacidade
- Termos de Uso
- Como Funciona

Explore

- Na Mídia
- Depoimentos
- Blog
- Perguntas Frequentes
- APP Educa + Brasil

Contato

- Fale Conosco
- Indique um amigo
- Assessoria de imprensa
- Nós te ligamos
- Whatsapp

Instituição

Portal do Parceiro

- Graduação / Pós
- Educação Básica
- Cursos Técnicos
- Idioma / Profissionalizantes
- Treinamento
- Terceirizado

Quero ser Parceiro

[< voltar](#)

1 min

máquina



Uma máquina consiste num dispositivo mecânico que permite transformar a energia ou trabalho de determinadas características em energia ou trabalho com outras características distintas, ou seja, estabelecer um equilíbrio entre forças diferentes.

As máquinas podem ser classificadas segundo diversos critérios.

Denominam-se por máquinas motrizes aquelas que transformam qualquer tipo de energia em trabalho mecânico. Como exemplos temos os motores, as turbinas e as máquinas a vapor.

As máquinas geradoras ou operadoras são as que realizam trabalho sobre um sistema ou produzem energia não mecânica, a partir de energia mecânica produzida por uma máquina motriz. Como exemplos temos os alternadores, os dínamos, as bombas, os compressores ou máquinas ferramentas.

As máquinas transformadoras convertem diretamente a energia em determinadas características nouro tipo de energia. Como exemplo temos os transformadores elétricos.

Classificam-se ainda as máquinas em função do tipo de energia que utilizam. Os principais grupos são: máquinas elétricas, máquinas de fluidos e máquinas térmicas.

As máquinas mais primitivas são denominadas de máquinas simples. Em física, são seis: a alavanca, a cunha, o plano inclinado, o macaco de rosca, a roldana e a roda e respetivo eixo.

Partilhar



Como referenciar

Porto Editora – máquina na Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora. [consult. 2022-06-14 18:48:08]. Disponível em [https://www.infopedia.pt/\\$maquina](https://www.infopedia.pt/$maquina)

Artigos

▶ energia mecânica

A energia mecânica consiste na soma das energias cinética e potencial de um corpo ou sistema e

▶ ácido aspártico

O ácido aspártico, também designado de ácido amino-succínico, e um aminoácido de fórmula molecular H...

▶ ácido carboxílico

Os ácidos carboxílicos são compostos orgânicos que contêm um ou mais grupos carboxilo (-COOH) unidos...

▶ ácido pirúvico

O ácido pirúvico, também designado por ácido 2-oxopropanóico, consiste num ácido cetocarboxílico de ...

▶ ácido

Um ácido é um composto químico de sabor picante que, em solução aquosa, se dissolve eletroliticament...

[VER+](#)

Dicionários

Língua Portuguesa
Bilingues
Verbos

Bom Português

Jogos
Livros e Autores
Recursos

Avisos Legais

Termos e condições de acesso
Política de privacidade
Política de cookies

Tarifários

FAQs e Contacto

Siga-nos

[Subscreva comunicações](#)

Alunos

Tire suas dúvidas

< +

Qual a diferença de Curso Técnico e Tecnólogo?

Técnico: os Cursos Técnicos têm o objetivo de capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos, realizados em um período médio de dois (2) anos. Podem ser cursados também por alunos que ainda não concluíram o ensino médio.

Ao terminar o curso técnico, o profissional estará apto a prestar concursos públicos de nível médio e técnico, podendo também ingressar no Ensino Superior.

Tecnólogo: ofertado em nível superior, o tecnólogo tem duração média de dois (2) a quatro (4) anos. Forma profissionais para o competitivo mercado de trabalho em menos tempo, quando comparado ao curso de graduação tradicional.

Ao concluir um Tecnólogo, o profissional poderá prestar concursos públicos de nível superior e, ainda, cursar uma Pós-graduação.

Compartilhar:

Institucional

+

Graduação

+

Pós-graduação

+

Egressos

+

Nós utilizamos cookies para viabilizar e melhorar a sua experiência em nossos sites, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao acessar o site da Uniasselvi, você concorda com o uso dessa tecnologia. **Saiba mais.**

ACEITAR COOKIES

**Profissionalizantes
e Técnicos**

+

Cursos Livres

+

Contato

+

Telefones

+

UNIASSELVI © Todos os direitos reservados.

Redes sociais:    

Nós utilizamos cookies para viabilizar e melhorar a sua experiência em nossos sites, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao acessar o site da Uniasselvi, você concorda com o uso dessa tecnologia. **Saiba mais.**

ACEITAR COOKIES



Município de Capanema - PR

000177

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

No Edital no item 11.14.1.

Onde Lia-se:

11.14.1.Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO ELETRICISTA responsável

Leia-se:

11.14.1.Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Técnico em Manutenção de Máquinas responsável.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2022


Américo Bellé- Prefeito Municipal



000179

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.167.771/0001-73 DUNS®: 937418888
Razão Social: D PARADZINSKI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2022
FGTS	Validade:	07/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	08/08/2022

D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

81900
000130

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa D PARADZINSKI LTDA, estabelecida na Rua Rio de Janeiro 1.457, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telephone: 46-99915-2819, e-mail: simonegarda@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73, neste ato representada por DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, cargo, ADMINISTRADOR RG 94495563 SSP PR, CPF 065.079.429-01, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 3 – LAVADORA E CENTRIFUGAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	PRÓPRIA	2,00	5.000,00
2	62852	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400,00	H	PRÓPRIA	78,00	31.200,00
TOTAL							36.200,00
Lote: 4 - FOGÕES							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	PRÓPRIA	2,00	5.000,00
2	62853	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400,00	H	PRÓPRIA	86,00	34.400,00
TOTAL							39.400,00

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. O prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes,

000181

D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanea 22 de junho de 2.022

DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI:06507942901
942901

Assinado de forma digital por
DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI:06507942901
Dados: 2022.06.22 15:47:36
-03'00'

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

Administrador

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000132

PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa D PARADZINKI LTDA, estabelecida na Rua Rio de Janeiro 1.457, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telephone: 46-99915-2819, e-mail: simonegarda@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73, neste ato representada por DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, cargo, ADMINISTRADOR RG 94495563 SSP PR, CPF 065.079.429-01, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	62847	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	RIBEIRO	1,50	1.500,00
2	62846	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	1.000,00	UN	RIBEIRO	0,70	700,00
3	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400,00	M	SIL	14,00	5.600,00
4	62823	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	M	MEGATRON	17,00	6.800,00
5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	15,00	150,00
6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	19,00	190,00
7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	22,00	220,00
8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	24,00	240,00
9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	26,00	260,00
10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	28,00	280,00
11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	30,00	300,00
12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10,00	UN	EOS	32,00	320,00
13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	40,00	400,00

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000183

14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	45,00	450,00
15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	50,00	500,00
16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	50,00	500,00
17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10,00	UN	EOS	70,00	700,00
19	62826	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5,00	UN	TOSHIBA	930,00	4.650,00
20	62827	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5,00	UN	TOSHIBA	1.100, 0 0	5.500,00
21	62828	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5,00	UN	TOSHIBA	2.000, 0 0	10.000,00
22	62829	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5,00	UN	TOSHIBA	2.000, 0 0	10.000,00
23	62825	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2,00	UN	TOSHIBA	650,00	1.300,00
24	62824	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2,00	UN	TOSHIBA	850,00	1.700,00
25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	EOS	80,00	4.000,00
26	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	PRÓPRIA	2,00	5.000,00
27	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200,00	UN	EOS	14,00	2.800,00
28	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10,00	UN	REFRIGE RANT	1.430, 0 0	14.300,00
29	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10,00	UN	RLX	1.610, 0 0	16.100,00
30	62830	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10,00	UN	EOS	80,00	800,00

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000184

31	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15,00	KIT	EOS	258,00	3.870,00
32	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900,00	H	PRÓPRIA	90,00	81.000,00
33	62831	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	400,00	2.000,00
34	62832	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	400,00	2.000,00
35	62833	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	500,00	2.500,00
36	62834	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	550,00	2.750,00
37	62844	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1.000,00	UN	JOMARC A	0,70	700,00
38	62845	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1.000,00	UN	JOMARC A	1,50	1.500,00
39	62835	PLACA DE DISPLAY	10,00	UN	EOS	300,00	3.000,00
40	62840	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
41	62841	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
42	62839	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
43	62837	SENSOR TEMPERATURA 10K	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
44	62838	SENSOR TEMPERATURA 15K	10,00	UN	EOS	60,00	600,00
45	62836	SENSOR TEMPERATURA 5K	10,00	UN	EOS	59,00	590,00

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000185

46	61883	<p>SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.</p>	50,00	UN	EOS	73,00	3.650,00
47	62842	<p>SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>	50,00	UN	EOS	125,00	6.250,00

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000136

		ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.					
48	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	ELUMA	47,00	7.050,00
49	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	ELUMA	41,00	6.150,00
50	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	ELUMA	67,00	10.050,00
51	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	ELUMA	41,00	6.150,00
52	62843	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150,00	M	ELUMA	75,00	11.250,00
53	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50,00	UN	EOS	11,00	550,00
54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	EOS	12,00	3.600,00
55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	EOS	11,00	3.300,00
56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA	100,00	UN	EOS	13,00	1.300,00

D PARADZINSKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000137

		B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"					
57	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100,00	UN	EOS	14,00	1.400,00
58	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70,00	UN	EOS	14,50	1.015,00
59	62848	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	300,00	1.500,00
60	62849	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	450,00	2.250,00
61	62850	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5,00	UN	ELGIN	500,00	2.500,00
TOTAL							266.735,00
Lote: 2 - REFRIGERADORES E FREEZER							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500,00	KM	PRÓPRIA	2,00	5.000,00
2	62851	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400,00	H	PRÓPRIA	89,90	35.960,00
TOTAL							40.960,00
Lote: 5 – ILUMINAÇÃO PREDIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	PROPRIA	2,00	6.000,00
2	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500,00	H	PROPRIA	75,29	112.935,00
TOTAL							118.935,00

D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. O prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema 22 de junho de 2.022

DARLAN EZEQUIEL
GERHARD
PARADZINSKI:0650
7942901

Assinado de forma digital por DARLAN EZEQUIEL
GERHARD PARADZINSKI:06507942901
Dados: 2022.06.22 15:42:01 -03'00'

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

Administrador

GARDA E PARADZINSKI LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

SIMONE CRISTIANE GARDA, brasileira, empresária, natural de Pérola D'Oeste/PR, nascida aos 05/06/1986, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 8.490.474-0 SSP/PR e do CPF nº 057.778.269-03, residente e domiciliada à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000 e DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, únicos sócios que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de GARDA e PARADZINSKI LTDA, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1457, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20175346313 por despacho em sessão de 17/08/2017 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73 resolvem assim alterar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Fica alterado o nome empresarial para: D PARADZINSKI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA II: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo único:

Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será exercida as atividades: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 41.20-4-00 - Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; 42.21-9-03 - Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; 42.21-9-05 - Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;

GARDA E PARADZINSKI LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA III: DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade SIMONE CRISTINA GARDA, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 5.000 (cinco mil) quotas totalmente integralizadas por R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA IV:

O sócio DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, integraliza em moeda corrente do país neste ato a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA V: DO CAPITAL

O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído.

DO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA VI: DA QUITAÇÃO

A sócia retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao sócio, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA VII:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema/PR, 20 de maio 2022.

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
Sócio Administrador

SIMONE CRISTINA GARDA
Sócia Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D PARADZINSKI ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05777826903	SIMONE CRISTINA GARDA
06507942901	DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 14:10 SOB Nº 20223219711.
PROTOCOLO: 223219711 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206609562. CNPJ DA SEDE: 23167771000173.
NIRE: 41208256303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
D PARADZINSKI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D PARADZINSKI ENGENHARIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, único sócio que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de D PARADZINSKI ENGENHARIA LTDA, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1457, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20223219711 por despacho em sessão de 24/05/2022 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73 resolvem assim alterar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Fica alterado o nome empresarial para: D PARADZINSKI LTDA.

CLÁUSULA II:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema/PR, 27 de maio 2022.

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D PARADZINSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06507942901	DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2022 07:32 SOB Nº 20223478296.
PROTOCOLO: 223478296 DE 28/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206844332. CNPJ DA SEDE: 23167771000173.
NIRE: 41208256303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
D PARADZINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.167.771/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D PARADZINSKI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1457	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEGARDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9914-6533/ (46) 9915-2819
--	--

000194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **15:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.167.771/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D PARADZINSKI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1457	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEGARDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9914-6533/ (46) 9915-2819
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 15:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000196



DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **D. PARADZINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.167.7710001-73, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1457, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou os seguintes serviços.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES REALCIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE NOSSA EMPRESA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 08 de março de 2.022

**Sandro
Tatiano
Copini**

Assinado de forma
digital por Sandro
Tatiano Copini
Dados: 2022.08.03
12:46:18 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6561/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ITACIR ROLL JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ITACIR ROLL JUNIOR**

RNP: **1701377136**

Registro: **PR-88696/D**

Título profissional: **TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Número da ART: **1720195204984** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/10/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VILSON BRUGALLI**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES** CNPJ: **76.208.834/0001-59**

Rua: **AVENIDA TANCREDO NEVES** Nº: 502

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAPITAO LEONIDAS MARQUES** UF: **PR** CEP: **85790-000**

Contrato: **250/2018** celebrado em 17/07/2018 Vinculado a ART: **1720195106354**

Valor do contrato: **R\$ 124.150,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS LOCAIS** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPITAO LEONIDAS MARQUES**

UF: **PR**

CEP: **85790-000**

Data de início: **17/07/2018** Previsão de término: **16/12/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**

CNPJ: **76.208.834/0001-59**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 576000 BTU

Observações:

CONTRATO NUMERO 250/2018 PROCESSO DE COMPRA 466/2018 LICITACAO 63/2018

Observações da certidão:

Não consta o RNP do profissional que assina o atestado;

A ART 20192918951 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720195204984.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6561/2019

05/11/2019 08:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 378647/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 378647/2019.

CAT nº 6561/2019 de 04/11/2019, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o profissional **Itacir Röhl Junior**, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, RNP N° 170137713-6, com registro no CREA-PR N° PR-88696/D, conforme ART N° 20192918951, contrato N° 250/2018, processo de compra N° 466/2018, licitação N° 63/2018 é responsável técnico pela execução de instalação, montagem ou reparo nos sistemas de refrigeração e ar condicionado realizados para Município de Capitão Leônidas Marques, CNPJ n° 76.208.834/0001-59 localizada na Avenida Tancredo Neves n° 502, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP n° 85790-000, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

- Execução de instalação, montagem ou reparo nos sistemas de refrigeração e ar condicionado.

- Foram executados serviços de manutenção em (48) ar condicionados localizados em diversos prédios públicos do município. A quantidade de Btu's foi de 576.000.

Empresa contratada: VILSON BRUGALLI ME – CNPJ: 04.072.642/0001-57

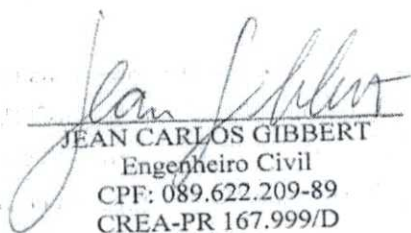
Valor do Contrato: R\$ 124.150,00

Período do Contrato: início dia 17/07/2018, término dia 16/12/2019.

Período da Execução: início dia 17/07/2018, término dia 16/07/2019.

Obs.: Este atestado refere-se apenas ao período de execução.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 24 de outubro de 2019.


JEAN CARLOS GIBBERT
Engenheiro Civil
CPF: 089.622.209-89
CREA-PR 167.999/D


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
CPF: 825.253.909-20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 37964/2019.

CAT n° 6561/2019 de 04/11/2019, página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000200

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GARDA E PARADZINSKI LTDA

CNPJ 23.167.771/0001-73, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Junho de 2022, 16:27:17

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
DN: E=murloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador,
Depositário Público e Partidor
Data: 2022.06.15 16:29:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

000201



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D PARADZINSKI LTDA		Protocolo: PRC2211782401			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208256303	CNPJ 23.167.771/0001-73	Data de Ato Constitutivo 28/08/2015	Início de Atividade 17/08/2015		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1457, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 35.30-1-00 - PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, 41.20-4-00 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, 42.21-9-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-05 - SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES E LOGICAS, 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA PINTURA, 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS, 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIGAS E VIGOTES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO, DECORACAO DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPEIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANCA, 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI	065.079.429-01	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI	065.079.429-01	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 28/05/2022	20223478296	002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2022, às 18:02:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VHGNKAD.



PRC2211782401

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

900202

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa D PARADZINSKI LTDA com Sede na Rua Rio de Janeiro, 1457 – Centro, Capanema PR., inscrita no CNPJ 23.167.771/0001-73 representada nesta ocasião por DARLAN EZEQUIEL G. PARADZINSKI RG. nº 9.449.556-3 CPF nº 065.079.429-01 doravante denominado simplesmente de Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ITACIR ROLL JUNIOR, Brasileiro RG nº 6.306.661-3 CPF nº 030.506.279-48, com título Profissional Tecnólogo em Eletromecânica – Modalidade Manutenção Cart. Crea – Pr. Nº 88696/D, denominado Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado desenvolver as atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo e Função;

Cláusula 2ª: A vigência do presente contrato será de 1 ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contrato terá carga horária de 40 HRS MENSAIS;

Cláusula 4ª: O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência Técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes à R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capanema;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam-se em duas vias de igual teor.

Capanema, 04 de Março de 2022.

GARDA E
PARADZINSKI
LTDA:231677
71000173

Assinado de forma
digital por GARDA E
PARADZINSKI
LTDA:23167771000
173
Dados: 2022.06.15
17:31:13 -03'00'

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
ITACIR ROLL JUNIOR
Data: 20/06/2022 09:28:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratado

ASSINATURAS:

- Reconhecimento de firma em cartório; OU

- Contrato assinado com documentos pessoais dos envolvidos para conferências das assinaturas pelo Crea-PR. Neste caso as assinaturas devem ser iguais aos documentos (Ex.: RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional.)

Fica dispensado o registro do contrato em cartório de títulos e documentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26580/2022**

Validade: 31/08/2022

Nome Civil: ITACIR ROLL JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-88696/D
Registro Nacional : 1701377136
Registrado(a) desde : 10/01/2007

Filiação : ITACIR ROLL

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL

Data de Nascimento : 13/04/1981

Documento de Identidade : 6.306.661-3 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 03050627948

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 11/08/2006

Diplomação : 11/08/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso

temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo." "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." de 29/06/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59368 - AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ: 79194239000108

Desde: 07/08/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58845 - VILSON BRUGALLI

CNPJ: 04072642000157

Desde: 25/06/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

59499 - PEDRO LISCOSKI & CIA LTDA

CNPJ: 78373701000163

Desde: 08/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 66183/2022.

Emitida via Internet em 04/03/2022 17:07:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80421/2022

Validade: 30/06/2022

Razão Social: D PARADZINSKI LTDA

CNPJ: 23167771000173

Num. Registro: 64906

Registrada desde: 13/11/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1457 FRENTE CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

Restrição de Atividade: Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 26/03/2019 a 14/03/2022.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 23167771000173

1 - Nome Civil: ITACIR ROLL JUNIOR

Carteira: PR-88696/D Data de Expedição: 10/01/2007

Desde: 15/03/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitadas às características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado.";

"Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo.";

"De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185369/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2022 13:46:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa D PARADZINSKI LTDA, CNPJ nº 23.167.771/0001-73, com sede na Rua Rio de Janeiro 1.457, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema 20 de junho de 2.022

DARLAN EZEQUIEL Assinado de forma digital
por DARLAN EZEQUIEL
GERHARD GERHARD
PARADZINSKI:065 PARADZINSKI:06507942901
07942901 Dados: 2022.06.20 17:50:27
-03'00'

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

Administrador

GARDA E Assinado de forma
digital por GARDA E
PARADZINSKI PARADZINSKI
LTDA:2316777 LTDA:23167771000173
1000173 Dados: 2022.06.20
17:50:55 -03'00'

090209

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa D PARADZINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.167.771/0001-73, com sede na Rua Rio de Janeiro 1457, Centro na cidade de Capanema, Estado do Parná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA RIO DE JANEIRO 1457 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000210

- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, portador do RG 9.449.556-3 SSP PR e CPF 065.079.429-01 cuja função é Administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail: simonegarda@hotmail.com**
 - 2 - Telefone: 46-99915-2819**
 - 3 - Whats App: 46-99915-2819**
 - 4 - Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 065.079.429-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema 20 de junho de 2022

DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI:06507942901
942901

Assinado de forma digital por
DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI:06507942901
Dados: 2022.06.20 17:45:49
-03'00'

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

Administrador

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CERTIFICADO

Certificamos que **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**, inscrito no CPF sob nº. **065.079.429-01**, participou do **Curso Básico NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**, com carga horária de 40h, pela empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Curso exigido pela portaria nº. 598 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 07/12/2004, e conforme item 10.8 e anexo III da referida norma.

ART CREA-PR nº. 1720202707699

Ampére/PR, 15 de Abril de 2020.

ADRIANO RAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-SC 115.946-7/D

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

CPF: 065.079.429-01

Conteúdo programática encontra-se no verso do certificado.

040159

000211

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES

000160

000115

000212

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CERTIFICADO

Certificamos que **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**, inscrito no CPF sob nº. **065.079.429-01**, participou do **Treinamento NR 10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade-SEP (SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA)**, com carga horária de 40h, pela empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Curso exigido pela portaria nº. 598 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 07/12/2004, e conforme item 10.8 e anexo III da referida norma.

ART CREA-PR nº. 1720202707699

Ampére/PR, 15 de Abril de 2020.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
CPF: 065.079.429-01

09019

00019

090213

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampère – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

Conteúdo programático e selo de autenticidade encontram-se no verso do certificado.

CURSO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE (40h) - SEP

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE EM DIFERENTES NÍVEIS DE TENSÃO
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES
- ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA-SEP
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- ASPECTOS COMPORTAMENTAIS
- CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA SERVIÇOS
- RISCOS TÍPICOS NO SEP E SUA PREVENÇÃO
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO NO SEP
- PROCEDIMENTOS DE TRABALHO-ANÁLISE E DISCUSSÃO
- TÉCNICAS DE TRABALHO SOB TENSÃO
- EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO
- POSTURAS E VESTUÁRIOS DE TRABALHO
- SEGURANÇA COM VEÍCULOS E TRANSPORTES DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO
- LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA SERVIÇO E OPERAÇÃO E USO
- TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE REMOÇÃO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE ACIDENTADO

000167

000117

000214

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-12

CERTIFICADO

Certificamos que **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**, inscrito no CPF sob nº. **065.079.429-01**, participou do **Curso NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e Equipamentos, operação de MOTOSSERA (16h) e PÓDA DE ÁRVORES (32h)**, com carga horária total de 48h, pela empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Curso exigido pela portaria nº. 293 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 08/12/2011, conforme anexo II da referida norma.

ART CREA-PR nº. 1720202707699

Ampére/PR, 15 de Abril de 2020.



ADRIANO RAÚL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
CPF: 065.079.429-01

00015

00015

000215

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-12

CURSO NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS COM CADA MÁQUINA E EQUIPAMENTO E AS PROTEÇÕES ESPECÍFICAS CONTRA CADA UM DELES;
- FUNCIONAMENTO DAS PROTEÇÕES; COMO E POR QUE DEVEM SER USADAS;
- COMO E EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS UMA PROTEÇÃO PODE SER REMOVIDA, E POR QUEM, SENDO NA MAIORIA DOS CASOS, SOMENTE O PESSOAL DE INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO;
- O QUE FAZER POR EXEMPLO, CONTATAR O SUPERVISOR, SE UMA PROTEÇÃO FOR DANIFICADA, OU SE PERDEU SUA FUNÇÃO, DEIXANDO DE GARANTIR UAM SEGURANÇA ADEQUADA;
- OS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO;
- SEGURANÇA PARA RISCOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS OU OUTROS RELEVANTES;
- MÉTODO DE TRABALHO SEGURO;
- PERMISSÃO DE TRABALHO;
- SISTEMA DE BLOQUEIO DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA E EQUIPAMENTO DURANTE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO;
- MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS;
- INSPEÇÃO, REGULAGEM E MANUTENÇÃO COM SEGURANÇA;
- EPIS E EPCS.

00016

00016

000216

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho


NR-35

CERTIFICADO

Certificamos que DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, inscrito no CPF sob nº. 065.079.429-01, participou do Curso de Trabalho em Altura de acordo com a NR 35 – Trabalho em Altura, com carga horária de 16h, pela empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Curso exigido pela portaria nº. 313 do SIT, de 23/03/2012, e conforme item 35.3.7 da referida norma.
ART CREA-PR nº. 1720202707699

Ampére/PR, 15 de Abril de 2020.


ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D


DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
CPF: 065.079.429-01

000117
000117
000117

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-35

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

CURSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES

000159

000121

000218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729717945

NOME: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 94495563 SESP PR
 CPF: 065.079.429-01 DATA NASCIMENTO: 27/06/1990
 FILIAÇÃO: AUGUSTO PARADZINSKI
 VALMI MARIA PARADZINSKI
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB
 N° REGISTRO: 04517452243 VALIDADE: 23/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 23/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66128686388 PR915113672

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

987487.402022 .22687 .4433 .1016044640

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00040/2022 (SRP)

Às 13:45 horas do dia 22 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

000221

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

000222

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 930,0000

Situação: Aceito e Habilitado

000223

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.100,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 21 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 22 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 23 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 24 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 850,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 25 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 80,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Item: 26 - Grupo 1****Descrição:** Administração - Cobrança**Descrição Complementar:** Administração - Cobrança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 UNIDADE .

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.430,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 29 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.610,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 30 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 31 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 258,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 32 - Grupo 1

Descrição: Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

Descrição Complementar: Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 900 UNIDADE .

Item: 33 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 400,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

000225

Item: 34 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 35 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 36 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 550,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 37 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 38 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 39 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 40 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

000226

Item: 41 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 42 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 43 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 44 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 45 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 46 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 47 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

000227

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 49 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 50 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 51 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 52 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Item: 53 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 54 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

000228

Item: 55 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 300 Unidade .****Item: 56 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 57 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 58 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,5000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 70 Unidade .****Item: 59 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 60 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 450,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Item: 61 - Grupo 1****Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Aceito para: D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

000229

Item: 62 - Grupo 2**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Item: 63 - Grupo 2****Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,9000 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 64 - Grupo 3****Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Item: 65 - Grupo 3****Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 66 - Grupo 4****Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Item: 67 - Grupo 4****Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 68 - Grupo 5****Descrição:** Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**Descrição Complementar:** DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

000230

Item: 69 - Grupo 5**Descrição:** Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**Descrição Complementar:** MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75,2900 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 266.745,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 266.735,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Chave de comando
- 2 - Chave de comando
- 3 - Chave de comando
- 4 - Chave de comando
- 5 - Chave de comando
- 6 - Chave de comando
- 7 - Chave de comando
- 8 - Chave de comando
- 9 - Chave de comando
- 10 - Chave de comando
- 11 - Chave de comando
- 12 - Chave de comando
- 13 - Chave de comando
- 14 - Chave de comando
- 15 - Chave de comando
- 16 - Chave de comando
- 17 - Chave de comando
- 18 - Chave de comando
- 19 - Chave de comando
- 20 - Chave de comando
- 21 - Chave de comando
- 22 - Chave de comando
- 23 - Chave de comando
- 24 - Chave de comando
- 25 - Chave de comando
- 26 - Administração - Cobrança
- 27 - Chave de comando
- 28 - Chave de comando
- 29 - Chave de comando
- 30 - Chave de comando
- 31 - Chave de comando
- 32 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria
- 33 - Chave de comando

Item: 69 - Grupo 5**Descrição:** Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**Descrição Complementar:** MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75,2900 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 266.745,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 266.735,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Chave de comando
- 2 - Chave de comando
- 3 - Chave de comando
- 4 - Chave de comando
- 5 - Chave de comando
- 6 - Chave de comando
- 7 - Chave de comando
- 8 - Chave de comando
- 9 - Chave de comando
- 10 - Chave de comando
- 11 - Chave de comando
- 12 - Chave de comando
- 13 - Chave de comando
- 14 - Chave de comando
- 15 - Chave de comando
- 16 - Chave de comando
- 17 - Chave de comando
- 18 - Chave de comando
- 19 - Chave de comando
- 20 - Chave de comando
- 21 - Chave de comando
- 22 - Chave de comando
- 23 - Chave de comando
- 24 - Chave de comando
- 25 - Chave de comando
- 26 - Administração - Cobrança
- 27 - Chave de comando
- 28 - Chave de comando
- 29 - Chave de comando
- 30 - Chave de comando
- 31 - Chave de comando
- 32 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria
- 33 - Chave de comando

- 34 - Chave de comando
- 35 - Chave de comando
- 36 - Chave de comando
- 37 - Chave de comando
- 38 - Chave de comando
- 39 - Chave de comando
- 40 - Chave de comando
- 41 - Chave de comando
- 42 - Chave de comando
- 43 - Chave de comando
- 44 - Chave de comando
- 45 - Chave de comando
- 46 - Chave de comando
- 47 - Chave de comando
- 48 - Chave de comando
- 49 - Chave de comando
- 50 - Chave de comando
- 51 - Chave de comando
- 52 - Chave de comando
- 53 - Chave de comando
- 54 - Chave de comando
- 55 - Chave de comando
- 56 - Chave de comando
- 57 - Chave de comando
- 58 - Chave de comando
- 59 - Chave de comando
- 60 - Chave de comando
- 61 - Chave de comando

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.960,0000 .**Itens do grupo:**

- 62 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 63 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.200,0000 .**Itens do grupo:**

- 64 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 65 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000 .**Itens do grupo:**

000233

▪ 66 - Peças / acessórios eletrodomésticos

▪ 67 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 118.950,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D PARADZINSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 118.935,0000 .**Itens do grupo:**

▪ 68 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

▪ 69 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Chave de comando****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: RIBEIRO Fabricante: RIBEIRO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 10MM NYLON COM ANEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: USAF Fabricante: USAF Modelo / Versão: 10mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 10MM NYLON COM ANEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,5000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1,5000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: RIBEIRO Fabricante: RIBEIRO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: USAF Fabricante: USAF Modelo / Versão: 6mm	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000	21/06/2022 12:50:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL
Porte da empresa: ME/EPP

000234

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,7000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 0,7000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 0,7000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: SIL Fabricante: SIL Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 14,0000	R\$ 5.600,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo / Versão: 4X1,5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 14,0000	R\$ 5.600,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 14,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON	Sim	Sim	400	R\$ 17,0000	R\$ 6.800,0000	20/06/2022 11:51:51

Modelo / Versão: CONF. EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS**Porte da empresa:** ME/EPP

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 17,0000	R\$ 6.800,0000	21/06/2022 12:50:51
--------------------	---------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Marca: MEGATRON**Fabricante:** MEGATRON**Modelo / Versão:** 4X2,5**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 17,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 17,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 1,5UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 15,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 19,0000	R\$ 190,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 2UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 19,0000	R\$ 190,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 19,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 2,5UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 22,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 22,0000.

Habilitação de fornecedor 22/06/2022 16:50:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 24,0000	R\$ 240,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 3UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 24,0000	R\$ 240,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 24,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 3,5UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 26,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000238

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 26,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT						
	Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 4UF						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 28,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT						
	Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 4,5 UF						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO						

SPLIT

Porte da empresa: ME/EPP

000239

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 30,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 5UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 32,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 32,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 40,0000	R\$ 400,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 40,0000	R\$ 400,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 10UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						

000240

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 40,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 20UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 45,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 45,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI	Sim	Sim	10	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000	20/06/2022

LTDA

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)

Porte da empresa: ME/EPP

11:51:51
090241

16.989.620/0001-35 DETALHE Refrigeração LTDA Sim Sim 10 R\$ 50,0000 R\$ 500,0000 21/06/2022 12:50:51

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: 30uf

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 50,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE Refrigeração LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 40UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 50,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Chave de comando

000242

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 50UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 60UF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 70,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de	22/06/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:

proposta 16:48:20 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
 Habilitação de fornecedor 22/06/2022 16:50:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

000243

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 930,0000	R\$ 4.650,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP12000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 930,0000	R\$ 4.650,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 930,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 930,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 930,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 20 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.100,0000	R\$ 5.500,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP18000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.100,0000	R\$ 5.500,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.100,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1.100,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000244

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 21 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP24000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 2.000,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 22 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP36000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 2.000,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 23 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22 Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP9000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 650,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 650,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 24 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: COMP9000						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 850,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 850,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 25 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: UNIVERSAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 80,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 26 - Grupo 1 - Administração - Cobrança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	20/06/2022 11:51:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA						

RESPONSÁVEL.

Porte da empresa: ME/EPP

000247

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 2,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 27 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: pvc Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 14,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 28 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.430,0000	R\$ 14.300,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: REFRIGERANT Fabricante: REFRIGERANT Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG. Porte da empresa: ME/EPP						

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.430,0000	R\$ 14.300,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: REFRIGERANT Fabricante: REFRIGERANT Modelo / Versão: R22 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO:MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG. Porte da empresa: ME/EPP						900248

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.430,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1.430,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 29 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.610,0000	R\$ 16.100,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: RLX Fabricante: RLX Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.610,0000	R\$ 16.100,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: REFRIGERANT Fabricante: REFRIGERANT Modelo / Versão: R410A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.610,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1.610,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 30 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HÉLICE PARA CONDENSADORES Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: H12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HÉLICE PARA CONDENSADORES Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 80,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 31 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 258,0000	R\$ 3.870,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE- REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR. Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 258,0000	R\$ 3.870,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: HI-WALL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 258,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 258,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de	22/06/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:

proposta 16:48:20 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 258,0000.
 Habilitação de 22/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF:
 fornecedor 16:50:12 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 32 - Grupo 1 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 90,0000	R\$ 81.000,0000	20/06/2022 11:51:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 90,0000	R\$ 81.000,0000	21/06/2022 12:50:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 90,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 33 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.COND12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 400,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000251

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 34 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.COND18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 400,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 35 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 500,0000	R\$ 2.500,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EÓS Modelo / Versão: MOTO.COND24 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000	Sim	Sim	5	R\$ 500,0000	R\$ 2.500,0000	21/06/2022 12:50:51

BTUS

Porte da empresa: ME/EPP

000252

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 500,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 36 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.COND36 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 550,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 550,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 37 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000	21/06/2022

REFRIGERACAO LTDA

12:50:51

Marca: CISER

Fabricante: CISER

Modelo / Versão: 4,5 X 45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO

Porte da empresa: ME/EPP

090253

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,7000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 0,7000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 0,7000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 38 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo / Versão: 1/4 X 55 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,5000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1,5000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 39 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE DISPLAY**Porte da empresa:** ME/EPP

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000	21/06/2022 12:50:51
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: MIGRARE**Fabricante:** MIGRARE**Modelo / Versão:** HI-WALL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA DE DISPLAY**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 300,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 40 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS							
Fabricante: EOS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EOS							
Fabricante: EOS							
Modelo / Versão: T10K							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 41 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022

LTDA

11:51:51

Marca: EOS**Fabricante:** EOS**Modelo / Versão:** CONF. EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K**Porte da empresa:** ME/EPP

000255

16.989.620/0001-35 DETALHE Sim Sim 10 R\$ 60,0000 R\$ 600,0000 21/06/2022
REFRIGERACAO 12:50:51
LTDA

Marca: EOS**Fabricante:** EOS**Modelo / Versão:** T15K**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 42 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022 11:51:51

Marca: EOS**Fabricante:** EOS**Modelo / Versão:** CONF. EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K**Porte da empresa:** ME/EPP

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	-------------	--------------	---------------------

Marca: EOS**Fabricante:** EOS**Modelo / Versão:** T5K**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 43 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 10K Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: T10K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 10K Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 44 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 15K Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: T15K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 15K Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 45 - Grupo 1 - Chave de comando

000257

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: T5K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 5K Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000	21/06/2022 12:50:51
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR TEMPERATURA 5K Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 73,0000	R\$ 730,0000	20/06/2022 11:51:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 60,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 59,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:46:51:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 46 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA AR- CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 73,0000	R\$ 3.650,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 500MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM;	Sim	Sim	50	R\$ 73,0000	R\$ 3.650,0000	21/06/2022 12:50:51

COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 73,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 73,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 47 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA AR- CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:						
	Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 800MM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 125,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 125,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

000259

Item: 48 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 47,0000	R\$ 7.050,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 47,0000	R\$ 7.050,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: 1-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 47,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 47,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 47,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 49 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 41,0000	R\$ 6.150,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 41,0000	R\$ 6.150,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: 1/4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 41,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

000260

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 41,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 50 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 67,0000	R\$ 10.050,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 67,0000	R\$ 10.050,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: 3/4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 67,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 67,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 51 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 41,0000	R\$ 6.150,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 41,0000	R\$ 6.150,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: 3/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do LanceR\$ 41,0000
R\$ 41,0000**CNPJ/CPF**23.167.771/0001-73
16.989.620/0001-35**Data/Hora Registro**22/06/2022 13:45:00:357
22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 41,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 52 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 75,0000	R\$ 11.250,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: ELUMA Fabricante: ELUMA Modelo / Versão: 5/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 75,0000	R\$ 11.250,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 75,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 75,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 53 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 11,0000	R\$ 550,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 11,0000	R\$ 550,0000	21/06/2022 12:50:51

000262

Marca: EPEX**Fabricante:** EPEX**Modelo / Versão:** EPEX1/2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 11,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 54 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,0000	R\$ 3.600,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4" Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,0000	R\$ 3.600,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EPEX Fabricante: EPEX Modelo / Versão: EPEX3/4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4" Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 12,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 12,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 55 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS						

000263

Modelo / Versão: CONF. EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"**Porte da empresa:** ME/EPP

16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000	21/06/2022 12:50:51
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: EPEX**Fabricante:** EPEX**Modelo / Versão:** EPEX3/8**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 11,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 56 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EPEX Fabricante: EPEX Modelo / Versão: EPEX5/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMAB - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8" Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 13,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 57 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

000264

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8" Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EPEX Fabricante: EPEX Modelo / Versão: EPEX7/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 14,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 58 - Grupo 1 - Chave de comando**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 14,5000	R\$ 1.015,0000	20/06/2022 11:51:51
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4" Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 14,5000	R\$ 1.015,0000	21/06/2022 12:50:51
Marca: EPEX Fabricante: EPEX Modelo / Versão: EPEX1/4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,5000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 14,5000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14,5000.
Habilitação de	22/06/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF:

fornecedor 16:50:12 23.167.771/0001-73

000265

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 59 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.EVAP12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 300,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 60 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 450,0000	R\$ 2.250,0000	20/06/2022 11:51:51
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 450,0000	R\$ 2.250,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.EVAP18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 450,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 450,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

000256

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 61 - Grupo 1 - Chave de comando

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 500,0000	R\$ 2.500,0000	20/06/2022 11:51:51
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: MOTO.EVAP30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 500,0000	R\$ 2.500,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 500,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 62 - Grupo 2 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	20/06/2022 11:58:23
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	21/06/2022 12:50:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357

000267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 63 - Grupo 2 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 90,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 89,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:56:47:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:48:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 89,9000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 64 - Grupo 3 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: . Fabricante: .						

Modelo / Versão: .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA RESPONSÁVEL.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 2,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 1,9900	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:13:22:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/06/2022 16:35:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 1,9900. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 65 - Grupo 3 - Peças / acessórios eletrodomésticos**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 90,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 89,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:07:37:793
R\$ 89,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:11:06:737
R\$ 88,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:12:23:370
R\$ 88,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:13:47:230
R\$ 87,9500	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:13:59:837
R\$ 87,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:14:07:830
R\$ 87,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:14:32:643
R\$ 86,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:14:42:187
R\$ 86,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:15:22:457
R\$ 85,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:15:32:913
R\$ 85,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:16:43:043
R\$ 84,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:16:51:497
R\$ 84,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:18:41:557
R\$ 83,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:18:49:957

R\$ 83,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:19:43:063
R\$ 82,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:19:53:060
R\$ 82,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:20:46:277
R\$ 81,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:21:12:040
R\$ 81,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:22:33:687
R\$ 80,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:22:46:400
R\$ 79,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:24:25:927
R\$ 78,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:24:33:660
R\$ 77,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:25:12:797
R\$ 75,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:25:29:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/06/2022 16:35:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 75,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 78,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 66 - Grupo 4 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 2,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/06/2022 16:36:24	Recusa da proposta. Fornecedor: DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

000270

Item: 67 - Grupo 4 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONF. EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 90,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 89,9000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:27:47:000
R\$ 89,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:28:56:567
R\$ 88,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:29:22:857
R\$ 87,0000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:29:50:850
R\$ 86,0000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:30:02:110
R\$ 85,5000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 14:35:59:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/06/2022 16:36:24	Recusa da proposta. Fornecedor: DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 85,5000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 86,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 68 - Grupo 5 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000	20/06/2022 11:58:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000	21/06/2022 12:50:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 2,0000

23.167.771/0001-73

22/06/2022 13:45:00:357

R\$ 2,0000

16.989.620/0001-35

22/06/2022 13:45:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 69 - Grupo 5 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 75,3000	R\$ 112.950,0000	20/06/2022 11:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Porte da empresa: ME/EPP							
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 75,3000	R\$ 112.950,0000	21/06/2022 12:50:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,3000	23.167.771/0001-73	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 75,3000	16.989.620/0001-35	22/06/2022 13:45:00:357
R\$ 75,2900	23.167.771/0001-73	22/06/2022 14:38:17:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/06/2022 16:49:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 75,2900.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 266.745,0000	21/06/2022 12:50:51
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 266.875,0000	20/06/2022 11:51:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2022 13:45:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/06/2022 13:55:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/06/2022	Item encerrado para lances.

000272

	13:55:46	
Encerramento etapa aberta	22/06/2022 13:55:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 14:50:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 15:15:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	20/06/2022 11:58:23
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	21/06/2022 12:50:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2022 13:55:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/06/2022 14:05:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/06/2022 14:07:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2022 14:07:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 14:52:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 15:16:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	20/06/2022 11:58:23
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	21/06/2022 12:50:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2022 14:07:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2022 14:27:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2022 14:27:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 14:53:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 15:09:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 16:35:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 16:46:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.

Habilitação de fornecedor 22/06/2022 16:50:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA
CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

000273

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	20/06/2022 11:58:23
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 41.000,0000	21/06/2022 12:50:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2022 14:27:31	Item aberto para lances.
Encerramento	22/06/2022 14:38:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2022 14:38:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 14:53:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 15:09:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 16:36:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 16:46:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.167.771/0001-73	D PARADZINSKI LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 118.950,0000	20/06/2022 11:58:23
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 118.950,0000	21/06/2022 12:50:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2022 14:38:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/06/2022 14:48:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/06/2022 14:49:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2022 14:49:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 14:53:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2022 15:16:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73.
Habilitação de fornecedor	22/06/2022 16:50:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA - CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

000274

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/06/2022 13:45:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:45 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/06/2022 13:45:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2022 13:55:09	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/06/2022 13:55:46	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/06/2022 13:55:50	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2022 14:05:51	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/06/2022 14:07:08	O item G2 está encerrado.
Sistema	22/06/2022 14:07:09	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2022 14:27:30	O item G3 está encerrado.
Sistema	22/06/2022 14:27:31	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2022 14:38:00	O item G4 está encerrado.
Sistema	22/06/2022 14:38:01	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2022 14:48:02	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/06/2022 14:49:07	O item G5 está encerrado.
Sistema	22/06/2022 14:49:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/06/2022 14:49:58	BOA TARDE A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	22/06/2022 14:50:32	CASO NÃO TENHAM ANEXADO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PODE SER ANEXADO JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	22/06/2022 14:50:42	Senhor fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/06/2022 14:52:52	Senhor fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	22/06/2022 14:53:01	Senhor fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	22/06/2022 14:53:11	Senhor fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	22/06/2022 14:53:20	Senhor fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Sistema	22/06/2022 15:09:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	22/06/2022 15:09:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETALHE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.989.620/0001-35, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	22/06/2022 15:15:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/06/2022 15:16:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	22/06/2022 15:16:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	22/06/2022 16:35:13	Senhor fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	22/06/2022 16:35:37	Para DETALHE REFRIGERACAO LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO GRUPO 2 POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Pregoeiro	22/06/2022 16:36:04	Para DETALHE REFRIGERACAO LTDA - DESCULPE NO GRUPO 3
Pregoeiro	22/06/2022 16:36:41	Para DETALHE REFRIGERACAO LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO GRUPO 4 POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sistema	22/06/2022 16:36:46	Senhor fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	22/06/2022 16:46:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	22/06/2022 16:46:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 23.167.771/0001-73, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	22/06/2022 16:50:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/06/2022 16:50:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/06/2022 às 17:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/06/2022 07:50:58	
Alteração abertura da sessão pública	21/06/2022 13:42:29	Previsão de abertura: 22/06/2022 13:45:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ERRO DO COMPRASNET
Abertura da sessão pública	22/06/2022 13:45:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/06/2022 14:49:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/06/2022 16:50:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/06/2022 16:50:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/06/2022 às 17:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:39 horas do dia 23 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2022 (SRP)

Às 07:48 horas do dia 23 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2022, referente ao Processo nº 40, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 266.745,0000**Situação:** Adjuicado**Adjuicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 266.735,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Chave de comando
- 2 - Chave de comando
- 3 - Chave de comando
- 4 - Chave de comando
- 5 - Chave de comando
- 6 - Chave de comando
- 7 - Chave de comando
- 8 - Chave de comando
- 9 - Chave de comando
- 10 - Chave de comando
- 11 - Chave de comando
- 12 - Chave de comando
- 13 - Chave de comando
- 14 - Chave de comando
- 15 - Chave de comando
- 16 - Chave de comando
- 17 - Chave de comando
- 18 - Chave de comando
- 19 - Chave de comando
- 20 - Chave de comando
- 21 - Chave de comando
- 22 - Chave de comando
- 23 - Chave de comando
- 24 - Chave de comando

090277

- 25 - Chave de comando
- 26 - Administração - Cobrança
- 27 - Chave de comando
- 28 - Chave de comando
- 29 - Chave de comando
- 30 - Chave de comando
- 31 - Chave de comando
- 32 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria
- 33 - Chave de comando
- 34 - Chave de comando
- 35 - Chave de comando
- 36 - Chave de comando
- 37 - Chave de comando
- 38 - Chave de comando
- 39 - Chave de comando
- 40 - Chave de comando
- 41 - Chave de comando
- 42 - Chave de comando
- 43 - Chave de comando
- 44 - Chave de comando
- 45 - Chave de comando
- 46 - Chave de comando
- 47 - Chave de comando
- 48 - Chave de comando
- 49 - Chave de comando
- 50 - Chave de comando
- 51 - Chave de comando
- 52 - Chave de comando
- 53 - Chave de comando
- 54 - Chave de comando
- 55 - Chave de comando
- 56 - Chave de comando
- 57 - Chave de comando
- 58 - Chave de comando
- 59 - Chave de comando
- 60 - Chave de comando
- 61 - Chave de comando

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.960,0000 .**Itens do grupo:**

- 62 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 63 - Peças / acessórios eletrodomésticos

000278

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.200,0000 .**Itens do grupo:**

- 64 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 65 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000 .**Itens do grupo:**

- 66 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 67 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 118.950,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 118.935,0000 .**Itens do grupo:**

- 68 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
- 69 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 17,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 17,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 15,0000
Adjudicado	23/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

000280

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 19,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 19,0000

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 22,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 22,0000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 24,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 24,0000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 26,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 26,0000

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 28,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 28,0000

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 30,0000

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 32,0000

Adjudicado 23/06/2022 07:41:45 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 32,0000

000232

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 40,0000

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 45,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 45,0000

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000

Item: 16 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000233

Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 70,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 70,0000

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 930,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

07:40:33 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 930,0000
 Adjudicado 23/06/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
 07:41:53 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 930,0000

000284

Item: 20 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.100,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.100,0000

Item: 21 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000

Item: 22 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000

Item: 23 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -

000285

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 650,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 650,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 650,0000

Item: 24 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 850,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 850,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 850,0000

Item: 25 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000

Item: 26 - Grupo 1**Descrição:** Administração - Cobrança**Descrição Complementar:** Administração - Cobrança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

07:40:41 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
 Adjudicado 23/06/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
 07:42:01 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000

000286

Item: 27 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000

Item: 28 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.430,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.430,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.430,0000

Item: 29 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.610,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.610,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.610,0000

Item: 30 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -

000237

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000

Item: 31 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 258,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 258,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 258,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 258,0000

Item: 32 - Grupo 1**Descrição:** Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria**Descrição Complementar:** Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 900 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 90,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 90,0000

Item: 33 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

000238

07:40:50 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
 Adjudicado 23/06/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
 07:42:11 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000

Item: 34 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000

Item: 35 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000

Item: 36 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 550,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 550,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 550,0000

Item: 37 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -

000239

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000

Item: 38 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000

Item: 39 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000

Item: 40 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000290

Adjudicado 23/06/2022 07:40:58 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Adjudicado 23/06/2022 07:42:19 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 41 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 42 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 43 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 44 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000

Item: 45 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 59,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 59,0000

Item: 46 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 73,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 73,0000

Item: 47 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

000292

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 125,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 125,0000

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 47,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 47,0000

Item: 49 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000

Item: 50 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 67,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 67,0000

Item: 51 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar

000293

Condicionado

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000

Item: 52 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,0000

Item: 53 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000

Item: 54 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

090294

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 12,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 12,0000

Item: 55 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000

Item: 56 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000

Item: 57 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000

Item: 58 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,5000

Item: 59 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000

Item: 60 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 450,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 450,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 450,0000

Item: 61 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

000296

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000

Item: 62 - Grupo 2**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000

Item: 63 - Grupo 2**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,9000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 89,9000

Item: 64 - Grupo 3**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000

Item: 65 - Grupo 3**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000297

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 78,0000

Item: 66 - Grupo 4

Descrição: Peças / acessórios eletrodomésticos
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000

Item: 67 - Grupo 4

Descrição: Peças / acessórios eletrodomésticos
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 86,0000

Item: 68 - Grupo 5

Descrição: Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
Descrição Complementar: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000

Item: 69 - Grupo 5

Descrição: Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
Descrição Complementar: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES

RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,3000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000298

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,2900 e a quantidade de 1.500 UNIDADE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,2900

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2022 (SRP)

Às 07:49 horas do dia 23 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 40, Pregão nº 00040/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 266.745,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 266.735,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Chave de comando
- 2 - Chave de comando
- 3 - Chave de comando
- 4 - Chave de comando
- 5 - Chave de comando
- 6 - Chave de comando
- 7 - Chave de comando
- 8 - Chave de comando
- 9 - Chave de comando
- 10 - Chave de comando
- 11 - Chave de comando
- 12 - Chave de comando
- 13 - Chave de comando
- 14 - Chave de comando
- 15 - Chave de comando
- 16 - Chave de comando
- 17 - Chave de comando
- 18 - Chave de comando
- 19 - Chave de comando
- 20 - Chave de comando
- 21 - Chave de comando
- 22 - Chave de comando
- 23 - Chave de comando
- 24 - Chave de comando
- 25 - Chave de comando
- 26 - Administração - Cobrança

000300

- 27 - Chave de comando
- 28 - Chave de comando
- 29 - Chave de comando
- 30 - Chave de comando
- 31 - Chave de comando
- 32 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria
- 33 - Chave de comando
- 34 - Chave de comando
- 35 - Chave de comando
- 36 - Chave de comando
- 37 - Chave de comando
- 38 - Chave de comando
- 39 - Chave de comando
- 40 - Chave de comando
- 41 - Chave de comando
- 42 - Chave de comando
- 43 - Chave de comando
- 44 - Chave de comando
- 45 - Chave de comando
- 46 - Chave de comando
- 47 - Chave de comando
- 48 - Chave de comando
- 49 - Chave de comando
- 50 - Chave de comando
- 51 - Chave de comando
- 52 - Chave de comando
- 53 - Chave de comando
- 54 - Chave de comando
- 55 - Chave de comando
- 56 - Chave de comando
- 57 - Chave de comando
- 58 - Chave de comando
- 59 - Chave de comando
- 60 - Chave de comando
- 61 - Chave de comando

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.960,0000 .**Itens do grupo:**

- 62 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 63 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 3

000301

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 41.000,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.200,0000 .

Itens do grupo:

- 64 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 65 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 41.000,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000 .

Itens do grupo:

- 66 - Peças / acessórios eletrodomésticos
- 67 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 118.950,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 118.935,0000 .

Itens do grupo:

- 68 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
- 69 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Homologado	23/06/2022 07:49:11	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Homologado	23/06/2022 07:49:12	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:14	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 17,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 17,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:15	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

000303

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 15,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 15,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:17	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 19,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 19,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:18	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 22,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 22,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:20	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

07:40:20
 Adjudicado 23/06/2022 -
 07:41:40
 Homologado 23/06/2022 AMERICO
 07:49:22 BELLE

CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 24,0000
 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
 CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 24,0000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 26,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 26,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:23	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 28,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 28,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:25	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 30,0000

Homologado 23/06/2022 AMERICO
07:49:26 BELLE

000305

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 32,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 32,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:28	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 40,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:29	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 45,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 45,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:31	AMERICO BELLE	

000306

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:32	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 50,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:34	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:35	AMERICO BELLE	

Item: 18 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar

020307

Condicionado

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 70,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 70,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:37	AMERICO BELLE	

Item: 19 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 930,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 930,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 930,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:38	AMERICO BELLE	

Item: 20 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.100,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.100,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:40	AMERICO BELLE	

Item: 21 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000308

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:41	AMERICO BELLE	

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:43	AMERICO BELLE	

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 650,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 650,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:44	AMERICO BELLE	

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 850,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 850,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:41:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 850,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:46	AMERICO BELLE	

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:47	AMERICO BELLE	

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Administração - Cobrança

Descrição Complementar: Administração - Cobrança

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:49	AMERICO BELLE	

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

000310

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:50	AMERICO BELLE	

Item: 28 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.430,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.430,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.430,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:52	AMERICO BELLE	

Item: 29 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.610,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.610,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1.610,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:53	AMERICO BELLE	

Item: 30 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000

Adjudicado 23/06/2022 -
07:42:07

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 80,0000

Homologado 23/06/2022 AMERICO
07:49:55 BELLE

000311

Item: 31 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 258,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 258,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 258,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 258,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:56	AMERICO BELLE	

Item: 32 - Grupo 1**Descrição:** Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria**Descrição Complementar:** Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 900 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 90,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 90,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:58	AMERICO BELLE	

Item: 33 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	23/06/2022 07:49:59	AMERICO BELLE	

000312

Item: 34 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:01	AMERICO BELLE	

Item: 35 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:03	AMERICO BELLE	

Item: 36 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 550,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 550,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 550,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:06	AMERICO BELLE	

Item: 37 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000313

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 0,7000
Homologado	23/06/2022 07:50:08	AMERICO BELLE	

Item: 38 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 1,5000
Homologado	23/06/2022 07:50:09	AMERICO BELLE	

Item: 39 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:11	AMERICO BELLE	

Item: 40 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

000314

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:13	AMERICO BELLE	

Item: 41 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:40:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:14	AMERICO BELLE	

Item: 42 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:15	AMERICO BELLE	

Item: 43 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:17	AMERICO BELLE	

Item: 44 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 60,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:18	AMERICO BELLE	

Item: 45 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 59,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 59,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:20	AMERICO BELLE	

Item: 46 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

000316

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 73,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 73,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:22	AMERICO BELLE	

Item: 47 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 125,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 125,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:23	AMERICO BELLE	

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 47,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 47,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:25	AMERICO BELLE	

Item: 49 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

090317

Adjudicado	23/06/2022 07:41:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:26	AMERICO BELLE	

Item: 50 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 67,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 67,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:28	AMERICO BELLE	

Item: 51 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 41,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:29	AMERICO BELLE	

Item: 52 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,0000
Adjudicado	23/06/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,

07:42:33

CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,0000

Homologado 23/06/2022 AMERICO
07:50:31 BELLE

000318

Item: 53 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:32	AMERICO BELLE	

Item: 54 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 12,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 12,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:34	AMERICO BELLE	

Item: 55 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 11,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:35	AMERICO BELLE	

000319

Item: 56 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:37	AMERICO BELLE	

Item: 57 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:38	AMERICO BELLE	

Item: 58 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando**Descrição Complementar:** Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,5000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 14,5000
Homologado	23/06/2022 07:50:40	AMERICO BELLE	

Item: 59 - Grupo 1**Descrição:** Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 300,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000320

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:41	AMERICO BELLE	

Item: 60 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 450,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 450,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 450,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:43	AMERICO BELLE	

Item: 61 - Grupo 1

Descrição: Chave de comando

Descrição Complementar: Chave De Comando Referência: Ca2dn31 , Aplicação: Sistema Refrigeração Aparelho Ar Condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:41:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Adjudicado	23/06/2022 07:42:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 500,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:45	AMERICO BELLE	

Item: 62 - Grupo 2

Descrição: Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

000321

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	23/06/2022 07:50:54	AMERICO BELLE	

Item: 63 - Grupo 2**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,9000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 89,9000
Homologado	23/06/2022 07:50:56	AMERICO BELLE	

Item: 64 - Grupo 3**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:47:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	23/06/2022 07:51:09	AMERICO BELLE	

Item: 65 - Grupo 3**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 23/06/2022 -
07:47:55

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA,
CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 78,0000

Homologado 23/06/2022 AMERICO
07:51:10 BELLE

000322

Item: 66 - Grupo 4**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	23/06/2022 07:51:12	AMERICO BELLE	

Item: 67 - Grupo 4**Descrição:** Peças / acessórios eletrodomésticos**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 86,0000
Homologado	23/06/2022 07:51:13	AMERICO BELLE	

Item: 68 - Grupo 5**Descrição:** Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**Descrição Complementar:** DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	23/06/2022 07:51:15	AMERICO BELLE	

Item: 69 - Grupo 5**Descrição:** Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**Descrição Complementar:** MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES

RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,3000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000323

Adjudicado para: D PARADZINSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,2900 e a quantidade de 1.500 UNIDADE

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2022 07:48:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D PARADZINSKI LTDA, CNPJ/CPF:23.167.771/0001-73, Melhor lance : R\$ 75,2900
Homologado	23/06/2022 07:51:16	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000324

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 266.745,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA	266.875,0000	266.735,0000	22/06/2022 13:46:51:430	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

16.989.620/0001-

35 - D DETALHE REFRIGERACAO LTDA	266.745,0000	266.745,0000	22/06/2022 13:45:00:193	-		Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000325

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Chave de comando	1000	1000	1000	1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BUCHA 10MM NYLON COM ANEL...</u>									
2	Chave de comando	1000	1000	1000	0,7000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL...</u>									
3	Chave de comando	400	400	400	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLI...</u>									
4	Chave de comando	400	400	400	17,0000	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS...</u>									
5	Chave de comando	10	10	10	15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
6	Chave de comando	10	10	10	19,0000	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
7	Chave de comando	10	10	10	22,0000	R\$ 22,0000	R\$ 22,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
8	Chave de comando	10	10	10	24,0000	R\$ 24,0000	R\$ 24,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
9	Chave de comando	10	10	10	26,0000	R\$ 26,0000	R\$ 26,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
10	Chave de comando	10	10	10	28,0000	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
11	Chave de comando	10	10	10	30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
12	Chave de comando	10	10	10	32,0000	R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
13	Chave de comando	10	10	10	40,0000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
14	Chave de comando	10	10	10	45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
15	Chave de comando	10	10	10	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
16	Chave de comando	10	10	10	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

900326

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>												
17	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357			
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>												
18	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>												
19	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	930,0000	R\$ 930,0000	R\$ 930,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS....</u>												
20	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	1.100,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS...</u>												
21	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	2.000,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS...</u>												
22	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	2.000,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS...</u>												
23	<u>Chave de comando</u>	2	2	2	650,0000	R\$ 650,0000	R\$ 650,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22...</u>												
24	<u>Chave de comando</u>	2	2	2	850,0000	R\$ 850,0000	R\$ 850,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A...</u>												
25	<u>Chave de comando</u>	50	50	50	80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CONTROLE REMOTO UNIVERSAL...</u>												
26	<u>Administração - Cobrança</u>	2500	2500	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....</u>												
27	<u>Chave de comando</u>	200	200	200	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO...</u>												
28	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	1.430,0000	R\$ 1.430,0000	R\$ 1.430,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTAJA COM 13,6KG....</u>												
29	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	1.610,0000	R\$ 1.610,0000	R\$ 1.610,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTAJA COM 11,3KG....</u>												
30	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HÉLICE PARA CONDENSADORES...</u>												
31	<u>Chave de comando</u>	15	15	15	258,0000	R\$ 258,0000	R\$ 258,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE- REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORE...</u>												
32	<u>Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria</u>	900	900	900	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA, DEVENDO ESTAR INCLU...</u>												
33	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS...</u>												
34	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS...</u>												
35	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS...</u>												
36	<u>Chave de comando</u>	5	5	5	550,0000	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-		

000327

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS...</u>									
37	<u>Chave de comando</u>	1000	1000	1000	0,7000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO...</u>									
38	<u>Chave de comando</u>	1000	1000	1000	1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM...</u>									
39	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PLACA DE DISPLAY...</u>									
40	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K...</u>									
41	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K...</u>									
42	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K...</u>									
43	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 10K...</u>									
44	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 15K...</u>									
45	<u>Chave de comando</u>	10	10	10	60,0000	R\$ 73,0000	R\$ 59,0000	22/06/2022 13:46:51:430	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 5K...</u>									
46	<u>Chave de comando</u>	50	50	50	73,0000	R\$ 73,0000	R\$ 73,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SUPORTE PARA AR- CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; ...</u>									
47	<u>Chave de comando</u>	50	50	50	125,0000	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SUPORTE PARA AR- CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; ...</u>									
48	<u>Chave de comando</u>	150	150	150	47,0000	R\$ 47,0000	R\$ 47,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>									
49	<u>Chave de comando</u>	150	150	150	41,0000	R\$ 41,0000	R\$ 41,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>									
50	<u>Chave de comando</u>	150	150	150	67,0000	R\$ 67,0000	R\$ 67,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>									
51	<u>Chave de comando</u>	150	150	150	41,0000	R\$ 41,0000	R\$ 41,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>									
52	<u>Chave de comando</u>	150	150	150	75,0000	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>									
53	<u>Chave de comando</u>	50	50	50	11,0000	R\$ 11,0000	R\$ 11,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"...</u>									
54	<u>Chave de comando</u>	300	300	300	12,0000	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"...</u>									
55	<u>Chave de comando</u>	300	300	300	11,0000	R\$ 11,0000	R\$ 11,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"...

56	Chave de comando	100	100	100	13,0000	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA...

57	Chave de comando	100	100	100	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"...

58	Chave de comando	70	70	70	14,5000	R\$ 14,5000	R\$ 14,5000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	----	----	----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"...

59	Chave de comando	5	5	5	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS...

60	Chave de comando	5	5	5	450,0000	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS...

61	Chave de comando	5	5	5	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	----------------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 16.989.620/0001-35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Chave de comando	1000	0	1000	1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BUCHA 10MM NYLON COM ANEL...</u>									
2	Chave de comando	1000	0	1000	0,7000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL...</u>									
3	Chave de comando	400	0	400	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLI...</u>									
4	Chave de comando	400	0	400	17,0000	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS...</u>									
5	Chave de comando	10	0	10	15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
6	Chave de comando	10	0	10	19,0000	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
7	Chave de comando	10	0	10	22,0000	R\$ 22,0000	R\$ 22,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
8	Chave de comando	10	0	10	24,0000	R\$ 24,0000	R\$ 24,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
9	Chave de comando	10	0	10	26,0000	R\$ 26,0000	R\$ 26,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
10	Chave de comando	10	0	10	28,0000	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
11	Chave de comando	10	0	10	30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
12	Chave de comando	10	0	10	32,0000	R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT...</u>									
13	Chave de comando	10	0	10	40,0000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
14	Chave de comando	10	0	10	45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
15	Chave de comando	10	0	10	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>									
16	Chave de comando	10	0	10	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>							22/06/2022	-
17	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>							22/06/2022	-
18	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)...</u>							22/06/2022	-
19	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	930,0000	R\$ 930,0000	R\$ 930,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS....</u>							22/06/2022	-
20	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	1.100,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
21	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	2.000,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
22	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	2.000,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
23	<u>Chave de comando</u>	2	0	2	650,0000	R\$ 650,0000	R\$ 650,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22...</u>							22/06/2022	-
24	<u>Chave de comando</u>	2	0	2	850,0000	R\$ 850,0000	R\$ 850,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A...</u>							22/06/2022	-
25	<u>Chave de comando</u>	50	0	50	80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CONTROLE REMOTO UNIVERSAL...</u>							22/06/2022	-
26	<u>Administração - Cobrança</u>	2500	0	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....</u>							22/06/2022	-
27	<u>Chave de comando</u>	200	0	200	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO...</u>							22/06/2022	-
28	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	1.430,0000	R\$ 1.430,0000	R\$ 1.430,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTAJA COM 13,6KG....</u>							22/06/2022	-
29	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	1.610,0000	R\$ 1.610,0000	R\$ 1.610,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTAJA COM 11,3KG....</u>							22/06/2022	-
30	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HÉLICE PARA CONDENSADORES...</u>							22/06/2022	-
31	<u>Chave de comando</u>	15	0	15	258,0000	R\$ 258,0000	R\$ 258,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES D...</u>							22/06/2022	-
32	<u>Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria</u>	900	0	900	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUS...</u>							22/06/2022	-
33	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
34	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
35	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	13:45:00:357
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS...</u>							22/06/2022	-
36	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	550,0000	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000	13:45:00:357

000331

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS...</u>										
37	<u>Chave de comando</u>	1000	0	1000	0,7000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000		22/06/2022 13:45:00:357	
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO...</u>										
38	<u>Chave de comando</u>	1000	0	1000	1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM...</u>										
39	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PLACA DE DISPLAY...</u>										
40	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K...</u>										
41	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K...</u>										
42	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K...</u>										
43	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 10K...</u>										
44	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 15K...</u>										
45	<u>Chave de comando</u>	10	0	10	60,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SENSOR TEMPERATURA 5K...</u>										
46	<u>Chave de comando</u>	50	0	50	73,0000	R\$ 73,0000	R\$ 73,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -S...</u>										
47	<u>Chave de comando</u>	50	0	50	125,0000	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>UPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -S...</u>										
48	<u>Chave de comando</u>	150	0	150	47,0000	R\$ 47,0000	R\$ 47,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>										
49	<u>Chave de comando</u>	150	0	150	41,0000	R\$ 41,0000	R\$ 41,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>										
50	<u>Chave de comando</u>	150	0	150	67,0000	R\$ 67,0000	R\$ 67,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>										
51	<u>Chave de comando</u>	150	0	150	41,0000	R\$ 41,0000	R\$ 41,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>										
52	<u>Chave de comando</u>	150	0	150	75,0000	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...</u>										
53	<u>Chave de comando</u>	50	0	50	11,0000	R\$ 11,0000	R\$ 11,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"...</u>										
54	<u>Chave de comando</u>	300	0	300	12,0000	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"...</u>										
55	<u>Chave de comando</u>	300	0	300	11,0000	R\$ 11,0000	R\$ 11,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"...

56	<u>Chave de comando</u>	100	0	100	13,0000	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMAB - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"...

57	<u>Chave de comando</u>	100	0	100	14,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"...

58	<u>Chave de comando</u>	70	0	70	14,5000	R\$ 14,5000	R\$ 14,5000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	----	---	----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"...

59	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS...

60	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	450,0000	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS...

61	<u>Chave de comando</u>	5	0	5	500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000		22/06/2022 13:45:00:357	-
----	-------------------------	---	---	---	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 41.000,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

23.167.771/0001-

73 - D PARADZINSKI LTDA	41.000,0000	40.960,0000	22/06/2022 13:56:47:830	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

16.989.620/0001-

35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA	41.000,0000	41.000,0000	22/06/2022 13:45:00:193	-		Consultar	SIM
--------------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Forneç.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
62	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	2500	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....

63	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	400	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 89,9000	22/06/2022 13:56:47:830	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 16.989.620/0001-35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
62	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	0	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....</u>									
63	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	0	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 3

Critério de Valor: R\$ 41.000,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -


Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.989.620/0001-35 -  DETALHE REFRIGERACAO LTDA	41.000,0000	34.975,0000	22/06/2022 14:25:29:030	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

[Consultar Itens do Grupo](#)

23.167.771/0001-

73 -  D PARADZINSKI LTDA	41.000,0000	36.200,0000	22/06/2022 14:24:33:660	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000337

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 16.989.620/0001-35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
64	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	0	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 1,9900	22/06/2022 14:13:22:733	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....</u>									
65	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	0	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 75,0000	22/06/2022 14:25:29:030	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS....</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 3

Fornecedor: 23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
64	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	2500	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....

65	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	400	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 78,0000	22/06/2022 14:24:33:660	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)


Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.


Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 4**Critério de Valor:** R\$ 41.000,0000**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.989.620/0001-35 -  DETALHE REFRIGERACAO LTDA	41.000,0000	39.200,0000	22/06/2022 14:35:59:687	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POIS FICA A MAIS DE 60 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.[Consultar Itens do Grupo](#)

23.167.771/0001-

73 -  D PARADZINSKI LTDA	41.000,0000	39.400,0000	22/06/2022 14:30:02:110	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 4

Fornecedor: 16.989.620/0001-35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
66	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	0	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....

67	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	0	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 85,5000	22/06/2022 14:35:59:687	-
----	--	-----	---	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#) Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 4

Fornecedor: 23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
66	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	2500	2500	2500	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL...

67	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	400	400	400	90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 86,0000	22/06/2022 14:30:02:110	-
----	--	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 5**Critério de Valor:** R\$ 118.950,0000**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

23.167.771/0001-

73 - D PARADZINSKI LTDA	118.950,0000	118.935,0000	22/06/2022 14:38:17:490	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	--------------	--------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

16.989.620/0001-

35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA	118.950,0000	118.950,0000	22/06/2022 13:45:00:193	-		Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000343

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Grupo 5

Fornecedor: 23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
68	<u>Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial</u>	3000	3000	3000	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....

69	<u>Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial</u>	1500	1500	1500	75,3000	R\$ 75,3000	R\$ 75,2900	22/06/2022 14:38:17:490	-
----	---	------	------	------	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: 16.989.620/0001-35 - DETALHE REFRIGERACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
68	<u>Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial</u>	3000	0	3000	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	22/06/2022 13:45:00:357	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....

69	<u>Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial</u>	1500	0	1500	75,3000	R\$ 75,3000	R\$ 75,3000	22/06/2022 13:45:00:357	-
----	---	------	---	------	---------	-------------	-------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO

000345



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00040/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

23.167.771/0001-73 - D PARADZINSKI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 266.745,0000	-	R\$ 266.735,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 41.000,0000	-	R\$ 40.960,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 41.000,0000	-	R\$ 36.200,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 4</u>	-	-	R\$ 41.000,0000	-	R\$ 39.400,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 5</u>	-	-	R\$ 118.950,0000	-	R\$ 118.935,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 502.230,0000

Valor Global da Ata: R\$ 502.230,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Capanema - PR

000346

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 040/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D PARADZI NSKI LTDA	1	1	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	1,50
D PARADZI NSKI LTDA	1	2	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	0,70
D PARADZI NSKI LTDA	1	3	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	SIL	400,00	14,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	4	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	MEGATRON	400,00	17,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	5	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	15,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	6	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	19,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	7	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	22,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	8	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	24,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	9	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	26,00
D PARADZI NSKI	1	10	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	28,00



Município de Capanema - PR

000347

LTDA						
D PARADZI NSKI LTDA	1	11	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR- CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	30,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	12	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR- CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	32,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	13	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	40,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	14	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	45,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	15	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	16	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	17	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	18	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	70,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	19	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	TOSH IBA	5,00	930,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	20	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	TOSH IBA	5,00	1.100,0 0
D PARADZI NSKI LTDA	1	21	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	TOSH IBA	5,00	2.000,0 0
D PARADZI NSKI LTDA	1	22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	TOSH IBA	5,00	2.000,0 0
D PARADZI NSKI LTDA	1	23	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	TOSH IBA	2,00	650,00
D PARADZI	1	24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	TOSH IBA	2,00	850,00



Município de Capanema - PR

000348

NSKI LTDA						
D PARADZI NSKI LTDA	1	25	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	EOS	50,00	80,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	26	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓP RIA	2.500,00	2,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	27	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	EOS	200,00	14,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	28	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	REFR IGER ANT	10,00	1.430,0 0
D PARADZI NSKI LTDA	1	29	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	RLX	10,00	1.610,0 0
D PARADZI NSKI LTDA	1	30	HÉLICE PARA CONDENSADORES	EOS	10,00	80,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	31	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	EOS	15,00	258,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	32	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	PRÓP RIA	900,00	90,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	33	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	ELGI N	5,00	400,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	34	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	ELGI N	5,00	400,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	35	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	ELGI N	5,00	500,00



Município de Capanema - PR

000349

D PARADZI NSKI LTDA	1	36	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	ELGI N	5,00	550,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	37	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	JOM ARC	1.000,00	0,70
D PARADZI NSKI LTDA	1	38	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	JOM ARC	1.000,00	1,50
D PARADZI NSKI LTDA	1	39	PLACA DE DISPLAY	EOS	10,00	300,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	40	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	41	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	42	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	43	SENSOR TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	44	SENSOR TEMPERATURA 15K	EOS	10,00	60,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	45	SENSOR TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	59,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	46	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA)	EOS	50,00	73,00



Município de Capanema - PR

000350

			DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.			
D PARADZI NSKI LTDA	1	47	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	50,00	125,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	48	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELU MA	150,00	47,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	49	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELU MA	150,00	41,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	50	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELU MA	150,00	67,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	51	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELU MA	150,00	41,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	52	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELU MA	150,00	75,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	53	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	EOS	50,00	11,00
D PARADZI NSKI LTDA	1	54	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	EOS	300,00	12,00



Município de Capanema - PR

000351

D PARADZINSKI LTDA	1	55	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8”	EOS	300,00	11,00
D PARADZINSKI LTDA	1	56	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8”	EOS	100,00	13,00
D PARADZINSKI LTDA	1	57	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8”	EOS	100,00	14,00
D PARADZINSKI LTDA	1	58	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4”	EOS	70,00	14,50
D PARADZINSKI LTDA	1	59	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	5,00	300,00
D PARADZINSKI LTDA	1	60	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	5,00	450,00
D PARADZINSKI LTDA	1	61	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	ELGIN	5,00	500,00
D PARADZINSKI LTDA	2	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZINSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZINSKI LTDA	2	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	D PARADZINSKI LTDA	400,00	89,90
D PARADZINSKI LTDA	3	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZINSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZINSKI LTDA	3	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	D PARADZINSKI LTDA	400,00	78,00
D PARADZINSKI LTDA	4	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZINSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZINSKI	4	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	D PARADZINSKI	400,00	86,00



Município de Capanema - PR

000352

LTDA				SKI LTDA		
D PARADZI NSKI LTDA	5	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZIN SKI LTDA	3.000,00	2,00
D PARADZI NSKI LTDA	5	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	D PARA DZIN SKI LTDA	1.500,00	75,29

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 24 de junho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

00353

PORTARIA Nº 8.155, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D PARADZINS KI LTDA	1	1	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	1,50
D PARADZINS KI LTDA	1	2	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	0,70
D PARADZINS KI LTDA	1	3	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	SIL	400,00	14,00
D PARADZINS KI LTDA	1	4	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	MEGATRON	400,00	17,00
D PARADZINS KI LTDA	1	5	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	15,00
D PARADZINS KI LTDA	1	6	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	19,00
D PARADZINS KI LTDA	1	7	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	22,00
D PARADZINS KI LTDA	1	8	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	24,00
D PARADZINS KI LTDA	1	9	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	26,00
D PARADZINS KI LTDA	1	10	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	28,00

Município de Capanema - PR



D PARADZINS KI LTDA	1	11	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	30,00
D PARADZINS KI LTDA	1	12	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	32,00
D PARADZINS KI LTDA	1	13	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	40,00
D PARADZINS KI LTDA	1	14	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	45,00
D PARADZINS KI LTDA	1	15	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00
D PARADZINS KI LTDA	1	16	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00
D PARADZINS KI LTDA	1	17	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	60,00
D PARADZINS KI LTDA	1	18	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	70,00
D PARADZINS KI LTDA	1	19	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	TOSHI BA	5,00	930,00
D PARADZINS KI LTDA	1	20	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	TOSHI BA	5,00	1.100,00
D PARADZINS KI LTDA	1	21	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	TOSHI BA	5,00	2.000,00
D PARADZINS KI LTDA	1	22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	TOSHI BA	5,00	2.000,00
D PARADZINS KI LTDA	1	23	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	TOSHI BA	2,00	650,00
D PARADZINS KI LTDA	1	24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	TOSHI BA	2,00	850,00
D PARADZINS KI LTDA	1	25	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	EOS	50,00	80,00
D PARADZINS KI LTDA	1	26	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA	2.500,00	2,00
D PARADZINS KI LTDA	1	27	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	EOS	200,00	14,00
D PARADZINS KI LTDA	1	28	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	REFRIGERANT	10,00	1.430,00





Município de Capanema - PR

000355

D PARADZINS KI LTDA	1	29	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	RLX	10,00	1.610,00
D PARADZINS KI LTDA	1	30	HÉLICE PARA CONDENSADORES	EOS	10,00	80,00
D PARADZINS KI LTDA	1	31	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	EOS	15,00	258,00
D PARADZINS KI LTDA	1	32	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	900,00	90,00
D PARADZINS KI LTDA	1	33	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	5,00	400,00
D PARADZINS KI LTDA	1	34	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	5,00	400,00
D PARADZINS KI LTDA	1	35	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	ELGIN	5,00	500,00
D PARADZINS KI LTDA	1	36	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	ELGIN	5,00	550,00
D PARADZINS KI LTDA	1	37	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	JOMARC	1.000,00	0,70
D PARADZINS KI LTDA	1	38	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	JOMARC	1.000,00	1,50
D PARADZINS KI LTDA	1	39	PLACA DE DISPLAY	EOS	10,00	300,00
D PARADZINS KI LTDA	1	40	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZINS KI LTDA	1	41	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	EOS	10,00	60,00
D PARADZINS KI LTDA	1	42	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	60,00

000356



Município de Capanema - PR

D PARADZINS KI LTDA	1	43	SENSOR TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZINS KI LTDA	1	44	SENSOR TEMPERATURA 15K	EOS	10,00	60,00
D PARADZINS KI LTDA	1	45	SENSOR TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	59,00
D PARADZINS KI LTDA	1	46	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	50,00	73,00
D PARADZINS KI LTDA	1	47	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	50,00	125,00



Município de Capanema - PR

000357

D PARADZINS KI LTDA	1	48	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	150,00	47,00
D PARADZINS KI LTDA	1	49	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	150,00	41,00
D PARADZINS KI LTDA	1	50	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	150,00	67,00
D PARADZINS KI LTDA	1	51	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	150,00	41,00
D PARADZINS KI LTDA	1	52	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	150,00	75,00
D PARADZINS KI LTDA	1	53	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	EOS	50,00	11,00
D PARADZINS KI LTDA	1	54	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	EOS	300,00	12,00
D PARADZINS KI LTDA	1	55	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	EOS	300,00	11,00
D PARADZINS KI LTDA	1	56	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	EOS	100,00	13,00
D PARADZINS KI LTDA	1	57	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	EOS	100,00	14,00
D PARADZINS KI LTDA	1	58	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	EOS	70,00	14,50
D PARADZINS KI LTDA	1	59	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	5,00	300,00
D PARADZINS KI LTDA	1	60	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	5,00	450,00
D PARADZINS KI LTDA	1	61	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	ELGIN	5,00	500,00
D PARADZINS KI LTDA	2	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZINS KI LTDA	2	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	D PARA DZINS KI LTDA	400,00	89,90
D PARADZINS KI LTDA	3	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS	2.500,00	2,00

000358



Município de Capanema - PR

				KI LTDA		
D PARADZINS KI LTDA	3	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	D PARA DZINS KI LTDA	400,00	78,00
D PARADZINS KI LTDA	4	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZINS KI LTDA	4	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	D PARA DZINS KI LTDA	400,00	86,00
D PARADZINS KI LTDA	5	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	3.000,00	2,00
D PARADZINS KI LTDA	5	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	D PARA DZINS KI LTDA	1.500,00	75,29

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2022, é de R\$ 502.230,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de junho de 2022


 Américo Bellé
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

Tomada de preços Nº 9/2022

Data da Assinatura: 24/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.
Objeto: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Valor total: R\$129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.155, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D PARADZ-INSKI LTDA	1	1	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	1,50
D PARADZ-INSKI LTDA	1	2	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	1.000,00	0,70
D PARADZ-INSKI LTDA	1	3	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM/M, COBERTURA DE 1,0MM/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	SIL	400,00	14,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	4	CABO FLEXÍVEL ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VETS	MEGATRON	400,00	17,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	5	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	15,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	6	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	19,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	7	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	22,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	8	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	24,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	9	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	26,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	10	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	28,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	11	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	30,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	12	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	10,00	32,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	13	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	40,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	14	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	45,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	15	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00

D PARADZ-INSKI LTDA	1	16	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	50,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	17	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	18	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	10,00	70,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	19	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	TOSHIBA	5,00	930,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	20	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	TOSHIBA	5,00	1.190,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	21	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	TOSHIBA	5,00	2.080,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	TOSHIBA	5,00	2.680,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	23	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	TOSHIBA	2,00	650,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	TOSHIBA	2,00	850,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	25	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	EOS	50,00	80,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	26	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	PRÓPRIA	2.500,00	2,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	27	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	EOS	200,00	14,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	28	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO. MO ÓLEO MINERAL. AB AQUIL. BENZENO. BOTTJA COM 11,6KG.	REFRIGERANT	10,00	1.430,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	29	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTTJA COM 11,3KG.	RLX	10,00	1.610,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	30	HÉLICE PARA CONDENSADORES	EOS	10,00	80,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	31	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	EOS	15,00	258,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	32	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA, DEVENDO ESTAR INCLUIDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	900,00	90,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	33	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	5,00	400,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	34	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	5,00	400,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	35	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	ELGIN	5,00	500,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	36	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	ELGIN	5,00	550,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	37	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	TOMARC	1.000,00	0,70
D PARADZ-INSKI LTDA	1	38	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 4 X 55MM	TOMARC	1.000,00	1,50
D PARADZ-INSKI LTDA	1	39	PLACA DE DISPLAY	EOS	10,00	300,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	40	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	41	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 15 K	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	42	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	43	SENSOR TEMPERATURA 10K	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	44	SENSOR TEMPERATURA 15K	EOS	10,00	60,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	45	SENSOR TEMPERATURA 5K	EOS	10,00	59,00
D PARADZ-INSKI LTDA	1	46	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/HP; - PEGA SOLDADA - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORES (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	50,00	73,00



D PARADZ- INSKI LTDA	1	47	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H. PEÇA SOLDADA. - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ. - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO. - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA. - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS. - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO. - COM QUALIDADE E DURABILIDADE. - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	50,00	125,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	48	TUPO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	150,00	47,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	49	TUPO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	150,00	41,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	50	TUPO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	150,00	67,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	51	TUPO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	150,00	41,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	52	TUPO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	150,00	75,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	53	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	EOS	50,00	11,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	54	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	EOS	300,00	12,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	55	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	EOS	300,00	11,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	56	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	EOS	100,00	13,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	57	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	EOS	100,00	14,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	58	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	EOS	70,00	14,50
D PARADZ- INSKI LTDA	1	59	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	5,00	300,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	60	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	5,00	450,00
D PARADZ- INSKI LTDA	1	61	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	ELGIN	5,00	500,00
D PARADZ- INSKI LTDA	2	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZ- INSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZ- INSKI LTDA	2	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER	D PARADZ- INSKI LTDA	400,00	89,90
D PARADZ- INSKI LTDA	3	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZ- INSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZ- INSKI LTDA	3	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADOURAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	D PARADZ- INSKI LTDA	400,00	78,00
D PARADZ- INSKI LTDA	4	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZ- INSKI LTDA	2.500,00	2,00
D PARADZ- INSKI LTDA	4	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	D PARADZ- INSKI LTDA	400,00	86,00
D PARADZ- INSKI LTDA	5	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARADZ- INSKI LTDA	3.000,00	2,00
D PARADZ- INSKI LTDA	5	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS, DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	D PARADZ- INSKI LTDA	1.500,00	75,29

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2022, é de R\$ 502.230,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2022

Pregão Eletrônico Nº 040/2022

Data da Assinatura: 24/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D PARADZINSKI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 502.230,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.157, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COM POSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARRERAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. BR0380597	WF	6.000,00	1,40
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG. COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARRERAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. BR0380501	WF	6.000,00	1,30



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Aos vinte e quatro dias de junho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

D PARADZINSKI LTDA, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, 1457 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SIMONE CRISTINA GARDA PARADZINSKI, portador do RG nº 84904740 e do CPF nº 057.778.269-03, residente no endereço: RUA ITALIA, 525 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62847	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62846	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	RIBEIRO	UN	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	SIL	M	400,00	14,00	5.600,00

Município de Capanema - PR



LOTE: 001 - Lote 001	4	62823	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIAMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	MEGA TRON	M	400,00	17,00	6.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	26,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	EOS	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	50,00	500,00





Município de Capanema - PR

000363

LOTE: 001 - Lote 001	17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	EOS	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	62826	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	TOSHI BA	UN	5,00	930,0 0	4.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	62827	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	TOSHI BA	UN	5,00	1.100, 00	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	62828	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	TOSHI BA	UN	5,00	2.000, 00	10.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	62829	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	TOSHI BA	UN	5,00	2.000, 00	10.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	62825	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	TOSHI BA	UN	2,00	650,0 0	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	62824	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	TOSHI BA	UN	2,00	850,0 0	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	EOS	UN	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPR IA	KM	2.500,0 0	2,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	EOS	UN	200,00	14,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	REFRI GERA NT	UN	10,00	1.430, 00	14.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDA NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	RLX	UN	10,00	1.610, 00	16.100,00



Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	30	62830	HÉLICE PARA CONDENSADORES	EOS	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	61881	KIT COM PLACA ELETRÔNICA COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	EOS	KIT	15,00	258,00	3.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	PRÓPRIA	H	900,00	90,00	81.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	62831	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	62832	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	62833	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	500,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	62834	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	550,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	62844	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	JOMARC	UN	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	62845	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	JOMARC	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	62835	PLACA DE DISPLAY	EOS	UN	10,00	300,00	3.000,00



Município de Capanema - PR

000365

LOTE: 001 - Lote 001	40	62840	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 10K	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	62841	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 15 K	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	62839	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 5K	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	62837	SENSOR TEMPERATURA 10K	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	62838	SENSOR TEMPERATURA 15K	EOS	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	62836	SENSOR TEMPERATURA 5K	EOS	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUIROS, BEM COMO QUATRO FUIROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	UN	50,00	73,00	3.650,00



Município de Capanema - PR

LOTE: 47 001 - Lote 001	62842	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	EOS	UN	50,00	125,00	6.250,00
LOTE: 48 001 - Lote 001	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	M	150,00	47,00	7.050,00
LOTE: 49 001 - Lote 001	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	M	150,00	41,00	6.150,00
LOTE: 50 001 - Lote 001	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	M	150,00	67,00	10.050,00
LOTE: 51 001 - Lote 001	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	M	150,00	41,00	6.150,00
LOTE: 52 001 - Lote 001	62843	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUM A	M	150,00	75,00	11.250,00
LOTE: 53 001 -	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX)	EOS	UN	50,00	11,00	550,00





Município de Capanema - PR

000367

Lote 001			ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2”					
LOTE: 001 - Lote 001	54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4”	EOS	UN	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8”	EOS	UN	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8”	EOS	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8”	EOS	UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4”	EOS	UN	70,00	14,50	1.015,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	62848	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	62849	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	450,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	62850	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	ELGIN	UN	5,00	500,00	2.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	KM	2.500,00	2,00	5.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	62851	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	D PARA DZINS KI LTDA	H	400,00	89,90	35.960,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	KM	2.500,00	2,00	5.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	62852	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	D PARA DZINS KI LTDA	H	400,00	78,00	31.200,00

092368



Município de Capanema - PR

LOTE: 004 - Lote 004	1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	KM	2.500,0 0	2,00	5.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	62853	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	D PARA DZINS KI LTDA	H	400,00	86,00	34.400,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	D PARA DZINS KI LTDA	KM	3.000,0 0	2,00	6.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	D PARA DZINS KI LTDA	H	1.500,0 0	75,29	112.935,0 0
TOTAL								502.230,0 0

Valor Total da Contratação R\$ 502.230,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/06/2022 e encerramento em 23/06/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 502.230,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

⑤

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

000372



Município de Capanema - PR

2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2263	09.001.10.301.1001.2472	4494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30

000374



Município de Capanema - PR

(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo

000376



Município de Capanema - PR

à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo



Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SIMONE CRISTINA GARDA PARADZINSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e quatro dias de junho de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SIMONE CRISTINA GARDA PARADZINSKI
Representante Legal
D PARADZINSKI LTDA
Detentora da Ata



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I – para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000331

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000393

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	508.695,00		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 63225824968 ([Logout](#))